



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2022 - Nº 3.373 - 11 de outubro de 2022

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca, JEAN CARLOS DA SILVA SOUSA, CPF: 023.975.053-55, classificado em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições/Prefeitura Municipal de Teresina/Concurso Público), publicado no DOM nº 1.916, de 10.06.2016, com resultado final de Homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina, através da PORTARIA Nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, com prazo de validade prorrogado através da Portaria 1.100/2019, de 17.06.2019, publicada no DOM 2.550, de 26.06.2019, e suspenso através da Lei 5.615/2021, publicada no DOM 3.060, de 09/07/2021, e Portaria 239/2021, publicada no DOM 3.073, de 28.07.2021, com novos prazos de validade, dispostos na Portaria 203/2022, com novo prazo de validade disposto na Portaria 203/2022, publicada no DOM 3.288, de 07.06.2022, nomeado para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Administrador, através da Portaria 1.297/2022, publicada no DOM 3.372, de 10.10.2022, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do email crd.senna.concurso@gmail.com - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3229-0037, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta feira. Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 0141/2022 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
STRANS	500.000,00	500.000,00
STRANS	500.000,00	500.000,00
FMS	31.500,00	31.500,00
FWF	70.000,00	70.000,00
IPMT	1.000.000,00	1.000.000,00
IPMT	80.000,00	80.000,00
TOTAL	2.181.500,00	2.181.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 11 de outubro de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete

do Secretário Municipal de Finanças, em 11 de outubro de 2022. Odimir-
tes Araújo Costa Reis Neves Secretária Municipal de Finanças



Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 52

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementação Reduções
5082 21/12/2021 5	3 - Portaria	0	RED SUP Redução
Detalhamento Orçamentária (12) - 19001.26.7020003.2012.330637.1500.000			0,00
Detalhamento Orçamentária (122) - 19001.26.7020003.2012.330637.1500.000			200.000,00 0,00
Total Empresa			600.000,00 600.000,00



Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 53

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementação Reduções
5082 21/12/2021 5	3 - Portaria	0	RED SUP Redução
Detalhamento Orçamentária (23) - 19001.04.1200017.2112.330646.1500.000			0,00
Detalhamento Orçamentária (23) - 19001.04.1200017.2112.330646.1500.000			200.000,00 0,00
Total Empresa			600.000,00 600.000,00



Fundação Municipal de Saúde
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 99

Empresa: Fundação Municipal de Saúde

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementação Reduções
5082 21/12/2021 5	3 - Portaria	0	RED SUP Redução
Detalhamento Orçamentária (7) - 2000.10.3002046.7171.440052.1500.000			0,00
Detalhamento Orçamentária (7) - 2000.10.3002046.7171.440052.1500.000			21.500,00 0,00
Total Empresa			31.500,00 31.500,00



Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 70

Empresa: Fundação Wall Ferraz

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementação Reduções
5082 21/12/2021 5	3 - Portaria	0	RED SUP Redução
Detalhamento Orçamentária (45) - 24001.11.96.0003.3624.310041.1500.000			0,00
Detalhamento Orçamentária (45) - 24001.11.96.0003.3624.310041.1500.000			70.000,00 0,00
Total Empresa			70.000,00 70.000,00



Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 19

Empresa: Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementação Reduções
5082 21/12/2021 5	3 - Portaria	0	RED SUP Redução
Detalhamento Orçamentária (40) - 25002.10.1200011.2109.330639.1600.000			0,00
Detalhamento Orçamentária (40) - 25002.10.1200011.2109.330639.1600.000			1.000.000,00 0,00
Total Empresa			1.000.000,00 1.000.000,00



Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 20

Empresa: Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementação Reduções
5082 21/12/2021 5	3 - Portaria	0	RED SUP Redução
Detalhamento Orçamentária (25) - 25002.10.1200017.2109.330639.1600.000			0,00
Detalhamento Orçamentária (25) - 25002.10.1200017.2109.330639.1600.000			80.000,00 0,00
Total Empresa			80.000,00 80.000,00

EDITAL Nº 29/2022. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º do CTM Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina NOTIFICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF, referente ao licenciamento do período de 01.01.2023 a 31.12.2023, para os contribuintes que possuem inscrição ativa no cadastro de contribuintes, ficando estabelecida a data de 15 de dezembro de 2022 como a data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em COTA ÚNICA, no vencimento abaixo especificado, nos termos do art. 151 do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, com alterações posteriores. **COTA ÚNICA – VENCIMENTO:**

Serviço Financeiro (Outubro/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.212,00
TAXA SELIC (%).....	13,75
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta.....	1
Administração Indireta.....	4
Comissão de Licitação.....	44
Diário Oficial da Câmara.....	44

30/12/2022. Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças – SEMF.

EDITAL Nº 30/2022. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º do CTM Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina NOTIFICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA, referente à Licença Ambiental de Operação (LO) dos contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, que possuam Inscrição Cadastral ativa do Contribuinte de Taxa no exercício de 2022, titulares de empreendimentos, de estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental, conforme art. 237 do CTM, Lei nº 4.974/2016, ficando estabelecida a data de 15 de dezembro de 2022 como a data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única ou em parcelas anuais, nos vencimentos abaixo especificados, nos termos do art. 155-B e do art. 155-C do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, com alterações posteriores. Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças – SEMF.

COTA	VENCIMENTO
Cota Única	30/12/2022
1ª Parcela anual	30/12/2022
2ª Parcela anual	29/12/2023
3ª Parcela anual	30/12/2024
4ª Parcela anual	30/12/2025

EDITAL Nº 31/2022. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º do CTM Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina NOTIFICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS, referente à Licença Sanitária para atividades de caráter permanente dos contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, que possuam Inscrição Cadastral ativa do Contribuinte de Taxa no exercício de 2022, cujos estabelecimentos e atividades estejam sujeitas ao licenciamento sanitário, ficando estabelecida a data de 15 de dezembro de 2022 como a data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única ou em parcelas anuais, nos vencimentos

abaixo especificados, nos termos do art. 171 e do art. 171-A do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, com alterações posteriores. Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças – SEMF.

COTA ÚNICA	VENCIMENTO
Cota Única	30/12/2022
1ª Parcela anual	30/12/2022
2ª Parcela anual	29/12/2023
3ª Parcela anual	30/12/2024
4ª Parcela anual	30/12/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 465/2022/SEMEC/PMT. Ref. Contrato Nº 411/2019/SEMEC/PMT. Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2019-Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo SEI Nº 00044.016564/2022-19/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: alteração ao Contrato nº 411/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 08/10/2022, vigorando, portanto, até 08/10/2023, resguardado o direito ao pedido de reajuste. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 695/2022/SEMEC/PMT. Ref. ao Contrato Nº 077/2017/SEMEC/PMT. Processo Administrativo 044.19795/2016/SEMEC/PMT. Pregão Eletrônico Nº 013/2015-SEDUC/PI. Adesão À Ata de Registro de Preços Nº 04/2016-SEDUC/PI. Processo Administrativo SEI 00044.009528/2022-65. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

AURÉLIO LOBÃO LOPES
Procuradoria-Geral do Município

LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO MARTINS EULÁLIO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DO SOCORRO BENTO NETA
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT' ALVERNE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Juventude

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODATER

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMT

DANIEL ARAÚJO DE CARVALHO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.373 - 11 de outubro de 2022

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
MARCÍLIO HONNAYB DE BRITO FERREIRA
Diagramadores

Assinatura Digital

sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: C2 Transportes e Locadora Eireli-EPP, nome fantasia C2 TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35. OBJETO: alteração ao Contrato nº 077/2017/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 06(seis) meses, tendo início em 02/09/2022, vigorando, portanto, até 02/03/2023, considerando ser o contrato de prestação de serviços de natureza contínua. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Informamos que há disponibilidade orçamentária na(s) classificações orçamentárias 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 0900.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI'S, natureza de despesas 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte de recursos 1500200 - Recursos não vinculados de impostos - educação e 1553115 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)-Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho, Fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022/SEMEC/PMT. Processo Administrativo Nº 00044.015360/2021-35/SEMEC/PMT. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/SEMEC/PMT - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Portal Informática Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.083/0001-83. OBJETO: aquisição de materiais de informática, por contratação direta, visto a necessidade de composição e manutenção dos produtos e demais equipamentos que fazem parte do patrimônio desta Secretaria. VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente e Fonte de recursos 1500200 - Recursos Ordinários - Educação. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Jose Victor Belmiro de Carvalho Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022/SEMEC/PMT. Processo Administrativo Nº 00044.015360/2021-35/SEMEC/PMT. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/SEMEC/PMT - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Marcos Vinicius Nascimento dos Santos-ME, nome de fantasia PERFIL EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.581/0001-74. OBJETO: aquisição de materiais de informática, por contratação direta, visto a necessidade de composição e manutenção dos produtos e demais equipamentos que fazem parte do patrimônio desta Secretaria. VALOR: R\$ 2.427,60 (dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente e Fonte de recursos 1500200 - Recursos Ordinários - Educação. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marcos Vinicius Nascimento dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022/SEMEC/PMT. Processo Administrativo Nº 00044.015360/2021-35/SEMEC/PMT. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/SEMEC/PMT - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: EE B DE MOURA-ME, nome de fantasia SERVI-SAT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.943/0001-57. OBJETO: aquisição de materiais de informática, por contratação direta, visto a necessidade de composição e manutenção dos produtos e demais equipamentos que fazem parte do patrimônio desta Secretaria. VALOR: R\$ 1.306,80 (mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente e Fonte de recursos 1500200 - Recursos Ordinários - Educação. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Elias Batista de Moura.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 46, de 06 de Outubro de 2022. Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - exercício de 2022. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 10ª Reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 06 de outubro no auditório do cenajus. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Processo nº 049 (CMAS)97/2022 - referente à Prestação de contas de AGOSTO do ano de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 06/10/2022. MARIA VALDENIRIA SILVA PRESIDENTE Rep Ação Social Arquidiocesana - ASA Conselheira(Titular) CPF:650.465.013 FRANCISCA DIANA PACIFICO OLIVEIRA Rep Fazenda da Paz Conselheira(Suplente) CPF:615.155.583-04 GISELY ROBERTA GOMES DA SILVA Rep - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e de Políticas Integradas - SEMCASPI Conselheira(Suplente) CPF:019.962.933-11 MARIA SOARES DA CONCEIÇÃO SOUSA Rep - Usuária CRAS NORTE Conselheira(Titular) CPF:428.738.513-68 ROSIMEIRE DE CARVALHO MENESES Rep Conselho Regional de Psicologia- 21ª Região/CRP-21 Conselheira(Suplente) CPF:022.257.463-11 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA Rep- Fundação Padre Antônio Dante Civeiro - FUNACI Conselheira(Titular) CPF:004.105.223-41 IRANEIDE CRISTA ARAÚJO VIANA Rep - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Conselheira(Titular) CPF:327.667.933-72 PAMELA NATIELE BRASILEIRO E SILVA Rep - Secretaria Municipal de Finanças - SMF Conselheira(Suplente) CPF:010.195.293.-77 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2022. REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 47, de 10 de Outubro de 2022. Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer das conselheiras relatoras aprovado na 10ª Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 06 de Outubro de 2022, realizada no auditório do Cenajus. RESOLVE: Art. 1º - Deliberar por unanimidade pelo DEFERIMENTO do Processos de Prestação de Contas junto este Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS/TE), referente ao exercício de 2021 das seguintes entidades: Nº: 01; ENTIDADE: INSTITUTO DOM BARRETO; PROCESSO: 049(CMAS)49/2022. Nº: 02; ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE; PROCESSO: 049(CMAS)69/2022. Nº: 03; ENTIDADE: REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AOP COMBATE AO CÂNCER DO PIAUÍ; PROCESSO: 049(CMAS)75/2022. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 06/10/2022. MARIA VALDENIRIA SILVA CONSELHEIRA PRESIDENTE GESTÃO 2020-2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre fechamento temporário do Parque Municipal Jardim Botânico. O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.616 de 23 de março de 2007 e Lei Municipal nº 2.475 de 04 de julho de 1996 que definem a competência da

SEMAM para desenvolver a executar ações que visem a preservação do meio ambiente. Considerando que foi constatado o aparecimento de animal silvestre de grande porte nas imediações do Parque Municipal Jardim Botânico. Considerando que é dever do administrador público adotar as medidas de manutenção e conservação dos parques municipais. Considerando a iminência do perigo diante da presença de animal silvestre nas imediações do referido Parque Municipal. Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, RESOLVE: Art. 1º Fechar temporariamente o Parque Municipal Jardim Botânico, bem como, proibir a circulação da população em geral, enquanto durar o trabalho de captura do animal silvestre de grande porte. Art. 2º A SEMAM poderá, a qualquer tempo, revisar os critérios estabelecidos nesta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Luís André de Arruda Mont'alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 134/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO O SR. RENATO PIRES BERGER, DENOMINADA CONTRATANTE, E O SR. HECTO HENRIQUE MARTINS BRAGA DE CARVALHO INSCRITO NO CPF. SOB O Nº 047.942.293-13 E RG 2.948.381 - SSP-PI, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADO, CELEBRAM ENTRE SI, O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRESENTE CONTRATO VISA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS DAS ACADEMIAS POPULARES E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR ESTES USUÁRIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HRS SEMANAIS. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, POR MÊS TRABALHADO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022. SIGNATARIO: RENATO PIRES BERGER.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 46/2022. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, Jefferson da Silva Oliveira, matrícula: 95283, para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato abaixo: BAMEX Consultoria em gestão empresarial Eireli/ CNPJ: nº 28.008.410/0001-06/ CONTRATO: 39/2022/ OBJETO: é a contratação de empresa especializada com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota própria de veículos da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano-ETURB. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulari-

zação das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 11 de outubro de 2022. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 00081.001545/2022-65 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB CNPJ: 06.688.535/0001-83. CONTRATADA – BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 28.008.410/0001-06. Objeto – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota própria de veículos da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano-ETURB. Valor TOTAL – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.631.422,90 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Fonte de Recursos: Os recursos necessários para o atendimento deste contrato, são: Elemento de Despesa: 22 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100; Projeto Atividade: 20001. 15451 0004 1. 794 - Aquisição/Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Vigência – O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, qual seja 10/10/2022 até 10/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022. Assinam – Pela Contratante: João De Deus Duarte Neto, Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. Pela Contratada: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, da Empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

PORTARIA Nº 373/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 292/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 292/2022. II- CONTRATADO: ILIANA MARIA NUNES SIMPLICIO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 29.248.958/0001-88 com sede estabelecida Rua Maria Julia Santos, Nº 4113, Casa 34, no Bairro Morros, CEP: 64.062.190, Teresina-PI, com Agência: 3507-6, Conta Corrente: 73821-2, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. ILIANA MARIA NUNES SIMPLICIO, portador do RG: 1.331.176 SSP-PI, CPF: 772.902.673-20, com número de contato (86)9 9801-4441, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 374/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 325/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 325/2022. II- CONTRATADO: WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, com nome fantasia WT Produções, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 37.459.359/0001-31, com sede na Q-Mocambinho, Setor A, Nº34, CEP 64.010-080, que tem como representante o Sr. Wellington Torres De Vasconcelos, contato 86 98867-3272, portador do RG 2098324 SSP-PI, CPF 021.580.203-93, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 375/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 341/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 341/2022. II- CONTRATADO: WILLAMS ALVES DE LIMA, com nome fantasia WILL EMPREENDIMENTOS, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.527.527/0001-70, estabelecida na Rua dos Beija Flores (PRQ UNIVERSITARIO), 4746, CEP 64.058-072, Bairro Samapi, contato (86) 9 8810-8538, que tem como representante legal o Sr. WILLAMS ALVES DE LIMA, portador do RG 3.424.308 SSP-PI, CPF 059.547.293-10, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 376/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 338/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 338/2022. II- CONTRATADO: CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, com nome fantasia CAMEM MODAS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 21.116.519/0001-00 com sede estabelecida NA ESTRADA VALE QUEM TEM, CACIMBA VELHA, CEP: 64057-990, ZONA RURAL LESTE, com Agência: 3507-6, Conta Corrente: 92383-4, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, portadora do RG: 1.160.255 SSP-PI, CPF:

652.940.923-87, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 377/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 339/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 339/2022. II- CONTRATADO: ALINE ALVES CARDOSO, com nome fantasia ALINE ALVES EMPREENDEDORISMO, inscrita no CNPJ: 47.094.235/0001-53, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Rua Apolo XI, nº 3, Bairro Satélite, CEP 64.059-010, que tem como representante a Sra. Aline Alves Cardoso, Portadora do RG: 2.633.585, CPF. 017.120.703-39, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 378/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 337/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 337/2022. II- CONTRATADO: MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA, com nome fantasia Maria Ayla Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 43.583.033/0001-14, com sede estabelecida na Rua Santa Quitéria, 4457, CEP 64059-040, Bairro Satélite, que tem como representante a Sra. Maria Ayla Sousa Silva De Almeida, portadora do RG 3.403.118 SSP-PI, CPF 080.574.913-61, Contato 99430-4879, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 16 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 379/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 322/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 322/2022. II- CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA 03496522364, com nome fantasia PORTAL CMN, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 16.636.803/0001-77, com endereço estabelecido na Quadra 10 (CJ Renascença I), Nº 20, CEP 64.082-010, Bairro Renascença, que tem como representante o Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, portador do RG 2.776.471, CPF 034.965.223-64, com Numero de Contato (86) 9 8816-8149, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 380/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 329/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 329/2022. II- CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, com nome fantasia JUNINA TERESINA SHOW, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 14.690.147/0001-65, com sede RUA IRMA CATARINA LEVRINE, Nº 4445, Bairro: Memorare, CEP 64.008-230, que tem como representante o Sr. Eduardo Henrique Vieira Santos, com contato (86) 99998-7225, portador do RG 1653660 SSP-PI, CPF 894.572.203-20, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 381/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 315/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 315/2022. II- CONTRATADO: EDITORA E AGENCIA DE PUBLICAÇÃO O ESTADO EIRELI, especializada Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 33.688.687/0001-59 com sede estabelecida na CJ GIOVANE PRADO, Nº 12, no Bairro VALE QUEM TEM CEP: 64.057-200, Teresina-PI, com Agência 3507-6 Conta Corrente: 58227-1 no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Odorico Vitor de Sousa Silva, portador do RG: 2.987.692, CPF: 052.573.592-15, com número de contato (86) 8174-7983, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 382/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 296/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 296/2022. II- CONTRATADO: COSTA E COSTA PROPAGANDA LTDA, especializada em Produção Musical, inscrita no CNPJ: 44.722.693/0001-00 com sede estabelecida Quadra U Casa 34 Conj Margarida, Nº 34, no Bairro Parque Sul, CEP: 64036-669, Teresina-PI, com Agência 3507-6 Conta Corrente: 90488-0, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Paulo Leonardo da Vera Costa, portador do RG:2632504 SSP-PI, CPF: 038.016.853-73, com número de contato (86) 86) 9912-5874, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 383/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 298/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 298/2022. II- CONTRATADO: COSTA E COSTA PROPAGANDA LTDA, especializada em Produção Musical, inscrita no CNPJ: 44.722.693/0001-00 com sede estabelecida Quadra U Casa 34 Conj Margarida, Nº 34, no Bairro Parque Sul, CEP: 64036-669, Teresina-PI, com Agência 3507-6 Conta Corrente: 90488-0, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Paulo Leonardo da Vera Costa, portador do RG:2632504 SSP-PI, CPF: 038.016.853-73, com número de contato (86) 86) 9912-5874, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 384/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 343/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância

à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 343/2022. II- CONTRATO: VITORIA KAYLLANE DA SILVA MOREIRA, especializada em promotor de eventos, inscrita no CNPJ: 47.859.184/0001-03 com sede estabelecida Rua Heraclito de Sousa, Nº 635, no Bairro Monte Castelo, CEP: 64016-180, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. VITORIA KAYLLANE DA SILVA MOREIRA, portador do RG: 4.753.846 SSP-PI, CPF: 079.963.423-93, com número de contato (86) 99403-2611, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 385/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 347/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 347/2022. II- CONTRATO: JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com nome fantasia BELLA JO PRODUÇÕES E EVENTOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 39.492.801/0001-57 com sede estabelecida Rua Belchior Barros, Nº 2505, no Bairro Horto, CEP: 64.052-500, Teresina-PI, com Agência: 2298-5, Conta Corrente: 22744-7, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do RG: 3.563.216 SSP-PI, CPF: 061.379.393-59, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 386/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 350/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 350/2022. II- CONTRATO: ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA 64824373387, com nome fantasia PH ENTRETENIMENTO, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 47.128.457/0001-40, com endereço estabelecido Q 10 (CJ RENASCENÇA I), Nº 18, CEP 64.082-010, Bairro RENASCENÇA, com numero de contato (86)9 9408-7244, que tem como representante a Sra. ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG 1.331.704 CPF 648.243.733-87, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por

igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 387/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 351/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 351/2022. II- CONTRATO: NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, com nome fantasia CULTURA MODERNA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.287.668/0001-62, com sede estabelecida na R CORREIA DO COUTO, 2220, CEP 64.078-710, PARQUE IDEAL, que tem como representante a Sra. NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, portadora do RG 3.251.795 SSP-PI, CPF 050-785.833-60, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 388/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 352/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 352/2022. II- CONTRATO: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, com nome fantasia SS Produções e Serviços, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ Nº 42.756.688/0001-84, com sede na Quadra 60, casa 29 B, Renascença II, CEP 64.082-572, que tem como representante a Sra. Maria do Socorro Sampaio Veras, portadora do RG 995.427 SSP-PI, CPF 566.207.563-87, Contato 9.9810-4039, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 389/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 353/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por

esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 353/2022. II- CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, com nome fantasia SS Produções e Serviços, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ Nº 42.756.688/0001-84, com sede na Quadra 60, casa 29 B, Renascença II, CEP 64.082-572, que tem como representante a Sra. Maria do Socorro Sampaio Veras, portadora do RG 995.427 SSP-PI, CPF 566.207.563-87, Ag 5602-2 Conta Corrente 67149-5 Banco do Brasil, Contato 9.9810-4039, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 390/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 354/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 354/2022. II- CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, com nome fantasia PORTAL CMN, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 16.636.803/0001-77, com endereço estabelecido na Quadra 10 (CJ Renascença I), Nº 20, CEP 64.082-010, Bairro Renascença, que tem como representante o Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, portador do RG 2.776.471, CPF 034.965.223-64, com Numero de Contato (86) 9 8816-8149, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 391/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 355/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 355/2022. II- CONTRATADO: LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, como nome fantasia LUCAS RAPHAEL, especializada em Produção Musical, inscrito no CNPJ 42.357.592/0001-43, estabelecida no endereço Quadra 5, Casa 08, Conjunto RENASCENÇA I, Bairro Renascença, Agência 5602, Conta Corrente 66213-5, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sr. LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, portador do RG 3464775 SSP-PI, CPF 071.968.093-00, Contato (86) 99814-1853, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

te, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 392/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 356/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 356/2022. II- CONTRATADO: SERGIO DA SILVA CONRADO, com nome fantasia GRS FESTAS E ALIMENTACAO, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ Nº 12.846.063/0001-42, com sede na Q DIRCEU ARCOVERDE I, Nº 13, QUADRA 20 CASA 13-B, CEP 64.077-060, que tem como representante o Sr. SERGIO DA SILVA CONRADO, portador do RG 2.237.431 SSP-PI, CPF 042.240.938-93, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 393/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 357/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 357/2022. II- CONTRATADO: MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 41.064.157/0001-68 com sede estabelecida RES JATOBA, Nº 04, QUADRA H (RES JATOBA), no Bairro ANGELIM, CEP: 64034-816, Teresina-PI, com Agência: 5602-2, Conta Corrente: 72108-5, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA, portador do RG: 3753622 SSP-PI, CPF: 013.747.333-85, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 394/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 358/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular:

RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 358/2022. II- CONTRATADO: SERGIO DA SILVA CONRADO, com nome fantasia GRS FESTAS E ALIMENTACAO, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ Nº 12.846.063/0001-42, com sede na Q DIRCEU ARCOVERDE I, Nº 13, QUADRA 20 CASA 13-B, CEP 64.077-060, que tem como representante o Sr. SERGIO DA SILVA CONRADO, portador do RG 2.237.431 SSP-PI, CPF 042.240.938-93, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 395/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 359/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 359/2022. II- CONTRATADO: ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.916.096/0001-04 com sede estabelecida Rua RUA CYNEAS VELOSO, Nº 477, COND. BILBAO RESIDENCE, no Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-320, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, portador do RG: 3589791 SSP-PI, CPF: 068.426.413-73, com número de contato (86) 98834-8072, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 396/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 360/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 360/2022. II- CONTRATADO: ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.916.096/0001-04 com sede estabelecida Rua RUA CYNEAS VELOSO, Nº 477, COND. BILBAO RESIDENCE, no Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-320, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, portador do RG: 3589791 SSP-PI, CPF: 068.426.413-73, com número de contato (86) 98834-8072, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as par-

tes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 397/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 362/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 362/2022. II- CONTRATADO: LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA 07196809300, como nome fantasia LUCAS RAPHAEL, especializada em Produção Musical, inscrito no CNPJ 42.357.592/0001-43, estabelecida no endereço Quadra 5, Casa 08, Conjunto RENASCENCA I, Bairro Renascença, que tem como representante legal o Sr. LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, portador do RG 3464775 SSP-PI, CPF 071.968.093-00, Contato (86) 99814-1853, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 398/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 326/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 326/2022. II- CONTRATADO: KAIO CESAR VIEIRA BORGES 05179486300, com nome fantasia VIEIRA PRODUCOES E ESPETACULOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 35.629.403/0001-89, com endereço estabelecido na R DOUTOR ANTONIO PEDREIRA MARTINS, Nº 5881, CEP 64.008-19, Bairro ALTO ALEGRE, que tem como representante o Sr. KAIO CESAR VIEIRA BORGES, portador do RG 3.135.053, CPF 051.794.863-00, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 399/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 328/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSINHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87.

Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 328/2022. II- CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, com nome fantasia JUNINA TERESINA SHOW, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 14.690.147/0001-65, com sede RUA IRMA CATARINA LEVRINE, Nº 4445, Bairro: Memore, CEP 64.008-230, que tem como representante o Sr. Eduardo Henrique Vieira Santos, com contato (86) 99998-7225, portador do RG 1653660 SSP-PI, CPF 894.572.203-20, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 400/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 330/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 330/2022. II- CONTRATADO: FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO, com nome fantasia F. SOUSA ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 33.614.046/0001-50, com sede no RESIDENCIAL SAO JOSE, Nº 8220, Bairro: Mocambinho, CEP 64.010-445, que tem como representante o Sr. Francarlos de Sousa Araujo com contato (86) 99450-1351, portador do RG 2966011 SSP-PI, CPF 040.337.553-30, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 401/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 334/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 334/2022. II- CONTRATADO: FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO, com nome fantasia F. SOUSA ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 33.614.046/0001-50, com sede no RESIDENCIAL SAO JOSE, Nº 8220, Bairro: Mocambinho, CEP 64.010-445, que tem como representante o Sr. Francarlos de Sousa Araujo com contato (86) 99450-1351, portador do RG 2966011 SSP-PI, CPF 040.337.553-30, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato,

fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 402/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 340/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 340/2022. II- CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES, com nome fantasia GRUPO HAREM DE TEATRO, especializada em - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrito no CNPJ nº 07.709.033/0001-54, com endereço estabelecido na R PADRE MAISES SANTOS, Nº 2993, CEP 64.045-430, Bairro SAO CRISTOVAO, que tem como representante o Sr. AIRTON DE SOUSA MARTINS, portador do RG 213.049, CPF 077.161.923-53, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 19 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 404/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 323/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 323/2022. II- CONTRATADO: JOSE L LIMA DAS NEVES, com nome fantasia LEO CACHORRAO, especializada em Serviços de Produção musical, no CNPJ nº 31.144.989/0001-30, com sede na Cj Jardim Leste Nº 18, Bairro Verde Lar, CEP 64.057-378, que tem como representante o Sr. Jose Leonardo Lima das Neves, portadora do RG 1.868.043 SSP-PI, CPF 046.316.564-09, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 405/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 332/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 332/2022. II- CON-

TRATADO: COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE, com nome fantasia Quadrilha Asa do Agreste, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 10.272.070/0001-52, com sede Rua Ary Barroso, Nº 823, Bairro: Monte Castelo, CEP 64.016-220, que tem como representante o Sr. Luiz Gonzaga Dias Filho com contato (86) 3226-5160/ (86) 9 98838-4929, portador do RG 664019 SSP-PI, CPF 199.773.603-91, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 406/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 336/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 336/2022. II- CONTRATADO: LUDMAR HENRIQUE DIAS 00537818308, com nome fantasia LHD PRODUCOES CULTURAIS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 47.167.540/0001-28, com sede R ARI BARROSO, 823, Bairro MONTE CASTELO, que tem como representante o Sr. Ludmar Henrique Dias, portador do RG 5.004.124 SSP-PI, CPF 005.378.183-08, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 407/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 363/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 363/2022. II- CONTRATADO: TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ, inscrita no CNPJ 23.613.782/0001-30, estabelecida na Rua Doutor Ernani Araujo, 2996, Bairro São João, CEP 64.046-460, que tem como representante a Sra. Tauana de Carvalho Alvarenga Queiroz, portadora do RG 3.005.773 SSP-PI, CPF 029.857.503-50, AG 3507-6, C.C 72765-2, Banco do Brasil, Contato 86 9955-1796, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo

exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 408/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 364/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 364/2022. II- CONTRATADO: ANTONIO QUIRINO DOS PRAZERES 02338040309 com nome fantasia TOINHO SOM especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 28.153.595/0001-34, com endereço estabelecido na Rua Miguel Couto, Nº 1060, CEP 64.023-550, Bairro Lourival Parente, que tem como representante o Sr. Antonio Quirino dos Prazeres, portador do RG 2.533.729, CPF 023.380.403-09, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 409/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 367/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 367/2022. II- CONTRATADO: CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA 01937636305, com nome fantasia IVAN SILVA SANFONA & CIA, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 33.625.193/0001-25, com endereço estabelecido na R JOSE EBAID, Nº 2530, CASA 2530; QUADRA 20;LOTE 17 , CEP 64.078-275, Bairro ITARARE, com numero de contato (86) 9463-2798, que tem como representante a Sra. CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA, portadora do RG 2.444.163 CPF 019.376.363-08,, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 410/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 348/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 348/2022. II- CONTRATADO: ERICA JUCA LEITE SILVA 05474311397, com nome fantasia

JUCA EVENTOS, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 46.485.995/0001-29, com endereço estabelecido na Rua Jose Sinimbu, Nº 797, CEP 64.055-170, Bairro São Cristovão, que tem como representante a Sra. ERICA JUCA LEITE SILVA, portador do RG 3.348.494, CPF 054.743.113-97, com número de contato (86) 9 8824-5446 doravante denominado CONTRATADA. III - VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 411/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 376/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 376/2022. II- CONTRATADO: LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, com nome fantasia LK, inscrita no CNPJ: 47.714.839/0001-55, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na R MARECHAL DUTRA, Nº 4969, Bairro LOURIVAL PARENTE, CEP 64.022-250, que tem como representante o Sr. LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, Portador do RG: 8013305 , CPF. 107.152.163-25, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 412/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 380/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 380/2022. II- CONTRATADO: MAURICIO LIRA DE ANDRADE, com nome fantasia M A PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 47.918.015/0001-05, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Q P (RES PALEGRIA), Nº S/N, QUADRA AP; CASA 04, Bairro PORTAL DA ALEGRIA, CEP 64.037-330, que tem como representante o Sr. MAURICIO LIRA DE ANDRADE, Portador do RG: 4.016.451 , CPF. 062.025.323-19 , doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 413/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 211/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 211/2022. II- CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO, com nome fantasia ANTONIO SALES Atividades de produção musical, inscrita no CNPJ nº 46.795.312/0001-30, com sede na AVENIDA ALAMEDA VERDE, Nº 100, BL 07, APT 403- BAIRRO COACU, que tem como representante legal o Sr. ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO, portador do RG 2.295.638 SS-P-PI, CPF: 016.993.203-65, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 414/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 342/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 342/2022. II- CONTRATADO: RAISSA LORENA PEREIRA RODRIGUES, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 41.784.662/0001-87, com endereço estabelecido na Rua Anama, Nº 5091, CEP 64.060-290, Bairro Porto do Centro, que tem como representante a Sra. Raissa Lorena Pereira Rodrigues, portador do RG 3.455.506, CPF 066.482.653-96, com número de contato (86) 9 9509-7227, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 415/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 344/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 344/2022. II- CONTRATADO: O PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ ESCOLA ZAIN DE CIRCO, com nome fantasia PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI, especializada em - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrito no CNPJ nº 02.646.968/0001-15, com endereço estabelecido na R SETE DE SETEMBRO, Nº 1791, CEP 64.000-260, Bairro VILA OPERÁRIA, que tem como representante o Sr. FRANK SINATRA MATOS DA SILVA, portador do RG 509212, CPF 217.280.033-

34., doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 416/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 368/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 368/2022. II- CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, com nome fantasia GRUPO CULTURAL MARIA BONITA, especializada em Serviços e outras atividades de recreação e lazer, inscrito no CNPJ: 13.019.587/0001-22, com sede estabelecida Rua Ferdinand Freitas, Nº 3272, no Bairro Novo Horizonte, CEP: 64.048-380, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. Francisco Kleyton Jonhson Lima Pinto, portador do RG: 2.568.025 SSP-PI, CPF: 010.095.513-45, com número de contato (86) 9 9442-5595, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 417/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 373/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 373/2022. II- CONTRATADO: LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, com nome fantasia, LUIS MARCOS SANFONIA, especializada em serviços de ensino de Musica e Produção Musical, no CNPJ nº 34.160.915/0001-86, com sede na Rua Alta, Nº 5541, Bairro Alto Alegre, CEP 64.008-100, que tem como representante o Sr. Luis Marcos Campelo da Silva, com contato (86) 9 9821-6836, portador do RG 2.798.290 SSP-PI, CPF 039.781.913-77, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 418/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 374/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 374/2022. II- CONTRATADO: VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, com nome fantasia Concerto e Concerto, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53, com sede estabelecida na Rua Firmino Teixeira Amara, Nº 1666, CEP: 64.034-125, no Bairro Angelim, que tem como representante o Sr. Vitalino Manoel Da Luz Filho, portador do RG: 1.32217 SSP-PI, CPF: 825.390.303-00, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 419/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 378/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 378/2022. II- CONTRATADO: ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 36.106.638/0001-59 com sede estabelecida QUADRA BELA VISTA, Nº 02, Cond. BELA VISTA II, no Bairro BELA VISTA, CEP: 64030-180, Teresina-PI, com Agência: 4404-0, Conta Corrente: 163796-7, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, portador do RG: 206428 SSP-PI, CPF: 096.192.083-15, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 420/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 379/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 379/2022. II- CONTRATADO: CINTHIA SUEDEY DE SOUSA SILVA, especializada em instrutor de musica, inscrita no CNPJ: 26.303.277/0001-87 com sede estabelecida Rua JOSÉ CONSTANCIO, Nº 283A, no Bairro SÃO FRANCISCO, CEP: 65636-770, TIMON - MA, com Agência: 44-2, Conta Corrente: 205270-9, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. CINTHIA SUEDEY DE SOUSA SILVA, portador do RG: 1.600.377 SSP-PI, CPF: 010.330.533-50, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde

que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 421/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 384/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 384/2022. II- CONTRATADO: STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 32.114.435/0001-53 com sede estabelecida Rua JOSÉ BONIFACIO, Nº 325, Casa 137; Cond. Reserva do Norte, no Bairro Santa Maria, CEP: 64.012-530, Teresina-PI, com Agência:3285-9, Conta Corrente: 40223-0, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, portador do RG: 2.925.981 SS-PI, CPF: 049.172.293-16, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 422/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 385/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 385/2022. II- CONTRATADO: WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA, CNPJ: 21616756/0001-30, especializada em produção musical, estabelecida na rua Desembargador Freitas, 1459, CEP: 64000-240, Teresina- PI, que tem como representante o Sr. Washington de Castro Oliveira, portador do RG: 2305204, SSP-PI, CPF: 021.954.563-43, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 423/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 387/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II

– Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 387/2022. II- CONTRATADO: LENNARA DA SILVA CAVALCANTE, com nome fantasia RUDSON RESENHA, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 43.815.378/0001-56, com endereço estabelecido na Rua Estudante Francisco de Assis Junior, Nº 08, CEP 64.057- 233, Bairro Vale Quem Tem, que tem como representante a Sra. Lennara da Silva Cavalcante, portadora do RG 4.750.985, CPF 068.008.863-60,, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 424/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 396/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 396/2022. II- CONTRATADO: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, com nome fantasia INSIGNIA, especializada em serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral e produção musical, no CNPJ Nº 29.324.463/0001-90, com sede Rua Antonio Mundoca, Nº 614, Letra B, Bairro: Centro, Município São Pedro do Piauí, CEP 64.430-000, que tem como representante o Sr. Everton Aparecido de Alencar, com contato (86) 9 8194-0587, portador do RG 2056063 SSP-PI, CPF 925.296.903-91, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 425/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 390/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 390/2022. II- CONTRATADO: MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA, com nome fantasia Maria Ayla Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 43.583.033/0001-14, com sede estabelecida na Rua Santa Quitéria, 4457, CEP 64059-040, Bairro Satélite, que tem como representante a Sra. Maria Ayla Sousa Silva De Almeida, portadora do RG 3.403.118 SS-PI, CPF 080.574.913-61, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providên-

cias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 426/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 391/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 391/2022. II- CONTRATADO: CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, com nome fantasia CAMEM MODAS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 21.116.519/0001-00 com sede estabelecida NA ESTRADA VALE QUEM TEM, CACIMBA VELHA, CEP: 64057-990, ZONA RURAL LESTE, com Agência: 3507-6, Conta Corrente: 92383-4, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, portadora do RG: 1.160.255 SSP-PI, CPF: 652.940.923-87, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 427/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 392/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 392/2022. II- CONTRATADO: LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR 10715216325, com nome fantasia LK, inscrita no CNPJ: 47.714.839/0001-55, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na R MARECHAL DUTRA, Nº 4969, Bairro LOURIVAL PARENTE, CEP 64.022-250, que tem como representante o Sr. LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, Portador do RG: 8013305 , CPF. 107.152.163-25, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 428/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 395/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 395/2022. II- CON-

TRATADO: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, com nome fantasia INSIGNIA, especializada em serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral e produção musical, no CNPJ Nº 29.324.463/0001-90, com sede Rua Antonio Mundoca, Nº 614, Letra B, Bairro: Centro, Município São Pedro do Piauí, CEP 64.430-000, que tem como representante o Sr. Everton Aparecido de Alencar, com contato (86) 9 8194-0587, portador do RG 2056063 SSP-PI, CPF 925.296.903-91, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 429/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 389/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 389/2022. II- CONTRATADO: MAURICIO LIRA DE ANDRADE, com nome fantasia M A PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 47.918.015/0001-05, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Q P (RES P ALEGRIA), Nº S/N, QUADRA AP; CASA 04, Bairro PORTAL DA ALEGRIA, CEP 64.037-330, que tem como representante o Sr. MAURICIO LIRA DE ANDRADE, Portador do RG: 4.016.451 , CPF. 062.025.323-19, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 430/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 393/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 393/2022. II- CONTRATADO: ADRIANA CARVALHO SOUSA, com nome fantasia A C EVENTOS, especializada em Serviços de Produção Cultural, inscrito no CNPJ nº 46.366.619/0001-15, com endereço estabelecido na Quadra Mocambinho Setor C, Nº 26, Casa 26 Quadra 20, CEP 64.010-320, Mocambinho, que tem como representante a Sra. ADRIANA CARVALHO SOUSA, portadora do RG 1.927.098, CPF 836.319.503-06, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Se-

tembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 431/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 394/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 394/2022. II- CONTRATADO: ADRIANA CARVALHO SOUSA, com nome fantasia A C EVENTOS, especializada em Serviços de Produção Cultural, inscrito no CNPJ nº 46.366.619/0001-15, com endereço estabelecido na Quadra Mocambinho Setor C, Nº 26, Casa 26 Quadra 20, CEP 64.010-320, Mocambinho, que tem como representante a Sra. ADRIANA CARVALHO SOUSA, portadora do RG 1.927.098, CPF 836.319.503-06, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 432/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 388/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 388/2022. II- CONTRATADO: JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com nome fantasia BELLA JO PRODUÇÕES E EVENTOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 39.492.801/0001-57 com sede estabelecida Rua Belchior Barros, Nº 2505, no Bairro Horto, CEP: 64.052-500, Teresina-PI, com Agência: 2298-5, Conta Corrente: 22744-7, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do RG: 3.563.216 SSP-PI, CPF: 061.379.393-59, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 433/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 387/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 387/2022. II- CONTRATADO: LENNARA DA SILVA CAVALCANTE 06800886360 com nome

fantasia RUDSON RESENHA, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 43.815.378/0001-56, com endereço estabelecido na Rua Estudante Francisco de Assis Junior, Nº 08, CEP 64.057- 233, Bairro Vale Quem Tem, que tem como representante a Sra. Lennara da Silva Cavalcante, portadora do RG 4.750.985, CPF 068.008.863-60, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 434/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 349/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 349/2022. II- CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE CARVALHO ABREU DOS SANTOS, com nome fantasia Espetinho Nordestino, especializada em serviço de organização de feiras, congressos e festas, inscrita no CNPJ Nº 43.102.042/0001-46, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, nº 20, CEP 64.051-050, que tem como representante o Sr. Carlos Henrique Carvalho Abreu dos santos, portador do RG 3.580.387 SSP-PI, CPF 068.078.083-13, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 435/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 361/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 361/2022. II- CONTRATADO: MARIA TERESA MESQUITA SAMPAIO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.406.287/0001-18 com sede estabelecida Quadra 68 CJ DIRCEU ARCOVERDE I, Nº 09, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.077-210, Teresina-PI, com Agência: 2726 - X, Conta Corrente: 63796 - 3, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. MARIA TERESA MESQUITA SAMPAIO, portador do RG: 3.568.225 SSP-PI, CPF: 061.784.933-12, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 436/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 382/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 382/2022. II- CONTRATADO: RONIÉRE DO NASCIMENTO SILVA com nome fantasia RN ÁGUA E GÁS especializada em produção musical, inscrita no CNPJ Nº 43.323.577/0001-47 com sede na Quadra 374, Casa 06, Conjunto Dirceu Arcoverde, Bairro Itararé, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. Roniere do Nascimento Silva, portador do RG 2.453.986 SSP-PI, CPF 007.829.833-40, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 437/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 383/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 383/2022. II- CONTRATADO: RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA 04562583371, com nome fantasia RAQUEL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 46.522.798/0001-32, estabelecida na QUADRA 368 - CJ DIRCEU ARCOVERDE II, 05, Bairro Itararé, CEP 64.078-534, que tem como representante a Sra. Raquel do Nascimento Silva, portadora do RG 2.933.250 SSP-PI, CPF 045.625.833-71, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 438/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 386/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 386/2022. II- CONTRATADO: WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, com nome fantasia W T PRODUÇÕES. CNPJ: 37.459.359/0001-31, estabelecida no CJ Jose Almeida Neto, Casa 34, Quadra 22, Teresina-PI, CEP: 64000-000, que tem como representante o Sr. WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, portador do RG: 2098324, SSP-PI, CPF: 021.580.203-93, contato:

(86) 988673272, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 439/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 370/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 370/2022. II- CONTRATADO: LAERCIO EDUARDO MORAIS DA SILVA, especializada em serviços de produção musical, no CNPJ nº 33.427.919/0001-15, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 1299, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058, que tem como representante a Sr. Laercio Eduardo Morais da Silva, com o contato 86 9 9952-7705, portador do RG 2.881.608 SSP-PI, CPF 042.663.393-80, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 440/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 397/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 397/2022. II- CONTRATADO: FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA 47040807300, como nome fantasia CHICO SOM, especializada em Produção Musical, inscrito no CNPJ 21.441.269/0001-83, estabelecida no endereço Rua Miguel Couto, 2012, Bairro Lourival Parente, Agência 4404-0, Conta Corrente 37.312-5, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sr. FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, portador do RG 1.220.397 SSP-PI, CPF 470.408.073-00, Contato 8698827-7259, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Setembro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 441/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 398/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância

à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 398/2022. II- CONTRATADO: B H BERTOLDO ANDRADE PRODUCOES EIRELI, com nome fantasia BB PRODUCOES, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 42.744.320/0001-04, com endereço estabelecido na QUADRA 56 CASA 13, CEP 64.025-190, Bairro Parque Piauí, com número de contato (86) 99921-7665, que tem como representante o Sr. Ben Jur Bertoldo Andrade, portador do RG 1.115.780 e CPF 428.747.933-53, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 04 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 442/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 401/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 401/2022. II- CONTRATADO: VR PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA, com nome fantasia VR PRODUCOES, especializada em Produção Teatral, no CNPJ nº 19.692.908/0001-31, com sede na Rua Arlindo Nogueira, Nº 1743, Macauba, CEP 64.016-070, que tem como representante o Sr. Francisco Jose de Sousa Marques Junior, contato (86) 99917-3647, portador do RG 2.171.789 SSP-PI, CPF 958.857.653-91, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 04 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 443/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 402/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 402/2022. II- CONTRATADO: JEFFERSON BRITO DA SILVA, Com nome fantasia JEFFERSON BRITO, especializada em Ensino de música, inscrita no CNPJ nº 47.753.732/0001-16, estabelecida no endereço, R JOSE CONSTANCIO, Nº 283A, Bairro SAO FRANCISCO I, TIMON- MA, CEP 65.636-770, que tem como representante o Sr. JEFFERSON BRITO DA SILVA, contato (86) 8896-3722, portador do RG 2.355.645 SSP-PI, CPF 004.804.663-94, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como

fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 04 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 444/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 403/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 403/2022. II- CONTRATADO: CINTHIA SUEDEY DE SOUSA SILVA, especializada em instrutor de musica, inscrita no CNPJ: 26.303.277/0001-87 com sede estabelecida Rua JOSÉ CONSTANCIO, Nº 283A, no Bairro SÃO FRANCISCO, CEP: 65636-770, TIMON - MA, com Agência: 44-2, Conta Corrente: 205270-9, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. CINTHIA SUEDEY DE SOUSA SILVA, portador do RG: 1.600.377 SSP-PI, CPF: 010.330.533-50,, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 04 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 445/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 375/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 375/2022. II- CONTRATADO: ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.511.269/0001-04 com sede estabelecida Rua ALVARO FREIRE, Nº695, no Bairro CIDADE NOVA, CEP: 64016-360, Teresina-PI, com Agência: 1640-3, Conta Corrente: 94454-8, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, portador do RG: 3269693 SSP-PI, CPF: 047.135.953-06, doravante denominado CONTRATADA. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 06 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 446/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 377/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF nº 047.274.873-49; II - Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art.

2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 377/2022. II- CONTRATADO: LAILSON DE SOUSA SILVA, com nome fantasia ELETROLAS MATERIAS ELETRICOS, inscrita no CNPJ: 46.498.106/0001-68, especializada em Produção musical, estabelecida na 1A R ANTERO RESENDE, Nº 572, Bairro CENTRO, 64.380-000, Município BENEDITINOS, Com o numero de Contato: (86) 9 8149-5972, que tem como representante o Sr. LAILSON DE SOUSA SILVA, Portador do RG: 4.211.105 , CPF. 080.098.393-96, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 06 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 447/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 371/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 371/2022. II- CONTRATADO: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, especializada em Serviços de PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ: 22.224.428/0001-50 com sede estabelecida Rua MARCOS PARENTE, Nº 457, no Bairro PICARRA, CEP: 64.325-000, ELESBAO VELOSO, com Agência: 788-9, Conta Corrente: 21058-7, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. JOÃO ANTONIO RODRIGUES , portador do RG: 3068469 SSP-PI, CPF: 034.032.773-13, com número de contato (86) 99421-7610, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PORTARIA Nº 448/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 399/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 399/2022. II- CONTRATADO: MICAEL CRUZ FIDELIS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 33.019.525/0001-28 com sede estabelecida Rua Maria Mirto de Sa, Nº 2165, Casa 137; Cond. Reserva do Norte, no Bairro Santa Maria, CEP: 64.012-530, Teresina-PI, com Agência: 0310-4, Conta Corrente: 50.535-7, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Micael Cruz Fideles, portador do RG: 27.791.81 SSP-PI, CPF: 031.045.053.57, com número de contato (86) 9992-7070,, doravante denominado CONTRATADA . III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando

ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de outubro de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

CONTRATO Nº 211/2022. CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO, com nome fantasia ANTONIO SALES Atividades de produção musical, inscrita no CNPJ nº 46.795.312/0001-30, com sede na AVENIDA ALAMEDA VERDE, Nº 100, BL 07, APT 403- BAIRRO COACU, que tem como representante legal o Sr. ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO, portador do RG 2.295.638 SSP-PI, CPF: 016.993.203-65. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO referente a apresentação da Banda Radiofônicos referente a Semana Mundial do Rock , que acontecerá nos dias 24 e 25 de julho do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 1.500(mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO, contratado

CONTRATO Nº 225/2022. CONTRATADO: WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, com nome fantasia WT Produções, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 37.459.359/0001-31, com sede na Q-Mocambinho, Setor A, Nº34, CEP 64.010-080, que tem como representante o Sr. Wellington Torres De Vasconcelos, contato 86 98867-3272, portador do RG 2098324 SSP-PI, CPF 021.580.203-93. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Contratação de WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS referente à apresentação musical da Orquestra Tamoio, no dia 22 de Julho do ano em curso, no festival de chorinho de Teresina, no complexo ponte estaiada, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, contratada.

CONTRATO Nº 292/2022. CONTRATADO: ILIANA MARIA NUNES SIMPLICIO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 29.248.958/0001-88 com sede estabelecida Rua Maria Julia Santos, Nº 4113, Casa 34, no Bairro Morros, CEP: 64.062.190, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. ILIANA MARIA NUNES SIMPLICIO, portador do RG: 1.331.176 SSP-PI, CPF: 772.902.673-20, com número de contato (86)9 9801-4441. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Contratação de ILIANA MARIA NUNES SIMPLICIO referente à apresentação da Banda Lily Araujo, no dia 15 de Agosto de 2022, no estacionamento da Ponte Estaiada,, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa

Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ILIANA MARIA NUNES SIMPLICIO, contratado.

CONTRATO Nº 296/2022. CONTRATADO: COSTA E COSTA PROPAGANDA LTDA, especializada em Produção Musical, inscrita no CNPJ: 44.722.693/0001-00 com sede estabelecida Quadra U Casa 34 Conj. Margarina, Nº 34, no Bairro Parque Sul, CEP: 64036-669, Teresina-PI, com Agência 3507-6 Conta Corrente: 90488-0, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Paulo Leonardo da Vera Costa, portador do RG:2632504 SSP-PI, CPF: 038.016.853-73, com número de contato (86) 86 9912-5874, Teresina-PI, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de COSTA E COSTA PROPAGANDA LTDA referente à apresentação do projeto violão em todo canto de Wellington Torres e Wanya Sales no dia 25 de agosto de 2022, no bairro São Joaquim, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, PAULO LEONARDO DA VERA COSTA, Contratada.

CONTRATO Nº 298/2022. CONTRATADO: COSTA E COSTA PROPAGANDA LTDA, especializada em Produção Musical, inscrita no CNPJ: 44.722.693/0001-00 com sede estabelecida Quadra U Casa 34 Conj. Margarina, Nº 34, no Bairro Parque Sul, CEP: 64036-669, Teresina-PI, com Agência 3507-6 Conta Corrente: 90488-0, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Paulo Leonardo da Vera Costa, portador do RG:2632504 SSP-PI, CPF: 038.016.853-73, com número de contato (86) 86 9912-5874, Teresina-PI, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de COSTA E COSTA PROPAGANDA LTDA referente à apresentação do projeto violão em todo canto de Felipe Vilarinho no dia 26 de agosto de 2022, no Parque da Cidadania, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, PAULO LEONARDO DA VERA COSTA, Contratada.

CONTRATO Nº 315/2022. CONTRATADO: EDITORA E AGENCIA DE PUBLICAÇÃO O ESTADO EIRELI, especializada Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas inscrita no CNPJ: 33.688.687/0001-59 com sede estabelecida na CJ GIOVANE PRADO, Nº 12, no Bairro VALE QUEM TEM CEP: 64.057-200, Teresina-PI, com Agência 3507-6 Conta Corrente: 58227-1 no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. Odorico Vitor de Sousa Silva, portador do RG: 2.987.692, CPF: 052.573.592-15, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de EDITORA E AGENCIA DE PUBLICAÇÃO O ESTADO EIRELI, referente ao Projeto Violão em todo canto de Damião Bezerra no dia 26 de Agosto de 2022, na UFPI espaço Rosa dos Ventos, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos

Próprios; Ficha: 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ODORICO VITOR DE SOUSA SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 322/2022. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA 03496522364, com nome fantasia PORTAL CMN, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 16.636.803/0001-77, com endereço estabelecido na Quadra 10 (CJ Renascença I), Nº 20, CEP 64.082-010, Bairro Renascença, que tem como representante o Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, portador do RG 2.776.471, CPF 034.965.223-64, com Numero de Contato (86) 9 8816-8149, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA referente as apresentações dos espetáculos As Sete Irmãs e O Soldado e a Florista, no Teatro João Paulo e Teatro do Boi, nos dias 08 e 09 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil e Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, Contratada.

CONTRATO Nº 323/2022. CONTRATADO: JOSE L LIMA DAS NEVES, com nome fantasia LEO CACHORRAO, especializada em Serviços de Produção musical, no CNPJ nº 31.144.989/0001-30, com sede na Cj Jardim Leste Nº 18, Bairro Verde Lar, CEP 64.057-378, que tem como representante o Sr. Jose Leonardo Lima das Neves, portadora do RG 1.868.043 SSP-PI, CPF 046.316.564-09, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de JOSE L LIMA DAS NEVES Referente a apresentação musical de Leo Cachorrão, nos dias 12 e 13 de Setembro do ano em curso, nos festejos do bairro santa Isabel, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil e Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, JOSE LEONARDO LIMA DAS NEVES, Contratada

CONTRATO Nº 326/2022. CONTRATADO: KAIO CESAR VIEIRA BORGES, com nome fantasia VIEIRA PRODUCOES E ESPETACULOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 35.629.403/0001-89, com endereço estabelecido na R DOUTOR ANTONIO PEDREIRA MARTINS, Nº 5881, CEP 64.008-19, Bairro ALTO ALEGRE, que tem como representante o Sr. KAIO CESAR VIEIRA BORGES, portador do RG 3.135.053, CPF 051.794.863-00, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de KAIO CESAR VIEIRA BORGES Referente as apresentações do Estudo nº1: Morte e Vida do Grupo Magiluth, da cidade de Pernambuco, e apresentação musical de Jamilly Jah, no Teatro 4 de Setembro, no dia 03 de setembro do ano em curso, dentro da programação oficial do Festival de Teatro Lusófono-FESTLUSO, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do

Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, KAIO CESAR VIEIRA BORGES, Contratada.

CONTRATO Nº 328/2022. CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, com nome fantasia JUNINA TERESINA SHOW, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 14.690.147/0001-65, com sede RUA IRMA CATARINA LEVRINE, Nº 4445, Bairro: Memorare, CEP 64.008-230, que tem como representante o Sr. Eduardo Henrique Vieira Santos, com contato (86) 99998-7225, portador do RG 1653660 SSP-PI, CPF 894.572.203-20, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW para a apresentação da Quadrilha Luar do São João, no dia 10 de setembro do ano em curso, no Parque Lagoas do Norte, no Bairro Mocambinho sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 51; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Realização das Festividades Juninas. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS, Contratado.

CONTRATO Nº 329/2022. CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, com nome fantasia JUNINA TERESINA SHOW, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 14.690.147/0001-65, com sede RUA IRMA CATARINA LEVRINE, Nº 4445, Bairro: Memorare, CEP 64.008-230, que tem como representante o Sr. Eduardo Henrique Vieira Santos, com contato (86) 99998-7225, portador do RG 1653660 SSP-PI, CPF 894.572.203-20, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW para a apresentação da Quadrilha Luar do São João, no dia 9 de setembro do ano em curso, no Centro de Valorização SEMCASP sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 51; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Realização das Festividades Juninas. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS, Contratado.

CONTRATO Nº 330/2022. CONTRATADO: FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO, com nome fantasia F. SOUSA ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 33.614.046/0001-50, com sede no RESIDENCIAL SAO JOSE, Nº 8220, Bairro: Mocambinho, CEP 64.010-445, que tem como representante o Sr. FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO com contato (86) 99450-1351, portador do RG 2966011 SSP-PI, CPF 040.337.553-30, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO para a apresentação da Quadrilha Luar do São João, no dia 09 e 10 de setembro do ano em curso, no Parque Potyabana sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período,

desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 51; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Realização das Festividades Juninas. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO, Contratado.

CONTRATO Nº 332/2022. CONTRATADO: COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE, com nome fantasia Quadrilha Asa do Agreste, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 10.272.070/0001-52, com sede Rua Ary Barroso, Nº 823, Bairro: Monte Castelo, CEP 64.016-220, que tem como representante o Sr. Luiz Gonzaga Dias Filho com contato (86) 3226-5160/ (86) 9 98838-4929, portador do RG 664019 SSP-PI, CPF 199.773.603-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE Referente a apresentação da Quadrilha Asa Branca do Agreste, no dia 10 de setembro do ano em curso, no Bairro Vermelha, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 51; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Realização das Festividades Juninas. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUIZ GONZAGA DIAS FILHO, Contratado.

CONTRATO Nº 334/2022. CONTRATADO: FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO, com nome fantasia F. SOUSA ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, especializada em serviços de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, no CNPJ nº 33.614.046/0001-50, com sede no RESIDENCIAL SAO JOSE, Nº 8220, Bairro: Mocambinho, CEP 64.010-445, que tem como representante o Sr. Francarlos de Sousa Araujo com contato (86) 99450-1351, portador do RG 2966011 SSP-PI, CPF 040.337.553-30, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO Referente a apresentação da Quadrilha Luar do São João, no dia 09 e 10 de setembro do ano em curso, no Centro de Valorização SEMCASP - Centro, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 51; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Realização das Festividades Juninas. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO, Contratada.

CONTRATO Nº 336/2022. CONTRATADO: LUDMAR HENRIQUE DIAS, com nome fantasia LHD PRODUÇÕES CULTURAIS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ Nº 47.167.540/0001-28, com sede R ARI BARROSO, 823, Bairro MONTE CASTELO, que tem como representante o Sr. Ludmar Henrique Dias, portador do RG 5.004.124 SSP-PI, CPF 005.378.183-08, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUDMAR HENRIQUE DIAS referente a apresentação da Quadrilha Asa Branca do Agreste, no dia 08 de Setembro do ano em curso, No Bairro São Pedro, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que

devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 51; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Realização das Festividades Juninas. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUDMAR HENRIQUE DIAS, Contratada.

CONTRATO Nº 337/2022. CONTRATADO: MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA, com nome fantasia Maria Ayla Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 43.583.033/0001-14, com sede estabelecida na Rua Santa Quitéria, 4457, CEP 64059-040, Bairro Satélite, que tem como representante a Sra. Maria Ayla Sousa Silva De Almeida, portadora do RG 3.403.118 SSP-PI, CPF 080.574.913-61, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA referente às apresentações Musicais das Bandas Zé Nilton do Acordeon, nos dias 13 e 14 de setembro do ano em curso, Nos festejos do Bairro Mocambinho e na praça principal do Poty Velho, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA, Contratada.

CONTRATO Nº 338/2022. CONTRATADO: CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, com nome fantasia CAMEM MODAS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 21.116.519/0001-00 com sede estabelecida NA ESTRADA VALE QUEM TEM, CACIMBA VELHA, CEP: 64057-990, ZONA RURAL LESTE, com Agência: 3507-6, Conta Corrente: 92383-4, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, portadora do RG: 1.160.255 SSP-PI, CPF: 652.940.923-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA referente a duas apresentações de Andressa e Banda, na Praça Ocílio Lago- Praça dos Skatistas, Bairro Jóquei nos dias 09 e 10 de Setembro, do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$7.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, Contratado.

CONTRATO Nº 339/2022. CONTRATADO: ALINE ALVES CARDOSO, com nome fantasia ALINE ALVES EMPREENDEDORISMO, inscrita no CNPJ: 47.094.235/0001-53, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Rua Apolo XI, nº 3, Bairro Satélite, CEP 64.059-010, que tem como representante a Sra. Aline Alves Cardoso, Portadora do RG: 2.633.585, CPF. 017.120.703-39, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ALINE ALVES CARDOSO referente às duas apresentações de Manoelzinho dos teclados, e Boi Capricho da Ilha, na 7ª edição do Projeto Nós Podemos Mais, na Praça Principal do Monte Castelo, no dia 11 de Setembro do ano em curso, do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O

presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ALINE ALVES CARDOSO, Contratado.

CONTRATO Nº 340/2022. CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES, com nome fantasia GRUPO HAREM DE TEATRO, especializada em - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrito no CNPJ nº 07.709.033/0001-54, com endereço estabelecido na R PADRE MAISES SANTOS, Nº 2993, CEP 64.045-430, Bairro SAO CRISTOVAO, que tem como representante o Sr. AIRTON DE SOUSA MARTINS, portador do RG 213.049, CPF 077.161.923-53, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES Referente as apresentações Grupo Cultural Solidaria Guiné Bissau, Encontro de Estória- Klemente Tsamba, Adriano Reis e Atcho Express e O Pega Sol- Grupo Harém de Teatro, dentro da programação oficial do Festival de Teatro Lusófono-FESTLUSO, nos dias 09 e 10 de Setembro do ano em curso, No Teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, AIRTON DE SOUSA MARTINS, Contratada.

CONTRATO Nº 341/2022. CONTRATADO: WILLAMS ALVES DE LIMA, com nome fantasia WILL EMPREENDEMENTOS, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.527.527/0001-70, estabelecida na Rua dos Beija Flores (PRQ UNIVERSITARIO), 4746, CEP 64.058-072, Bairro Samapi, contato (86) 9 8810-8538, que tem como representante legal o Sr. WILLAMS ALVES DE LIMA, portador do RG 3.424.308 SSP-PI, CPF 059.547.293-10. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Contratação de WILLAMS ALVES DE LIMA referente a três apresentações Musicais de Liana e Marlon, Banda Cavalo Branco E Trio Arrumadinho, nos dias 09, 10 e 11 de Setembro do ano em curso, Nno Povoador Cajazeiras. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, WILLAMS ALVES DE LIMA, contratado.

CONTRATO Nº 342/2022. CONTRATADO: RAISSA LORENA PEREIRA RODRIGUES, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 41.784.662/0001-87, com endereço estabelecido na Rua Anama, Nº 5091, CEP 64.060-290, Bairro Porto do Centro, que tem como representante a Sra. Raissa Lorena Pereira Rodrigues, portador do RG 3.455.506, CPF 066.482.653-96, com número de contato (86) 9 9509-7227, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de RAISSA LORENA PEREIRA RODRIGUES referente a apresentação musical da Banda LENE ALVES no bairro Planalto Uruguai e Vale Quem Tem, no dia 15 e 16 de Setembro do ano em curso s, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos e Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato

terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, RAISSA LORENA PEREIRA RODRIGUES, Contratado.

CONTRATO Nº 343/2022. CONTRATADO: VITORIA KAYLLANE DA SILVA MOREIRA, especializada em promotor de eventos, inscrita no CNPJ: 47.859.184/0001-03 com sede estabelecida Rua Heráclito de Sousa, Nº 635, no Bairro Monte Castelo, CEP: 64016-180, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. VITORIA KAYLLANE DA SILVA MOREIRA, portador do RG: 4.753.846 SSP-PI, CPF: 079.963.423-93, com número de contato (86) 99403-2611, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de referente à apresentação da Banda Rosa Xote, nos dias 09 e 10 de Setembro de 2022, no bairro Parque Sul e Torquato Neto, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, VITORIA KAYLLANE DA SILVA MOREIRA, Contratado.

CONTRATO Nº 344/2022. CONTRATADO: O PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ ESCOLA ZOIN DE CIRCO, com nome fantasia PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI, especializada em - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrito no CNPJ nº 02.646.968/0001-15, com endereço estabelecido na R SETE DE SETEMBRO, Nº 1791, CEP 64.000-260, Bairro VILA OPERÁRIA, que tem como representante o Sr. FRANK SINATRA MATOS DA SILVA, portador do RG 509212, CPF 217.280.033-34, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de Referente as apresentações do Espetáculo Circense da escola ZOIN DE CIRCO, dentro da programação oficial do Festival de Teatro Lusófono-FESTLUSO, nos dias 10 e 11 de Setembro do ano em curso, No Teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos e Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, FRANK SINATRA MATOS DA SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 347/2022. CONTRATADO: JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com nome fantasia BELLA JO PRODUCOES E EVENTOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 39.492.801/0001-57 com sede estabelecida Rua Belchior Barros, Nº 2505, no Bairro Horto, CEP: 64.052-500, Teresina-PI, com Agência: 2298-5, Conta Corrente: 22744-7, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do RG: 3.563.216 SSP-PI, CPF: 061.379.393-59, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado da JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA Referente as apresentações do Grupo Afro Cultural Coisa de Nego, na Parada da Diversidade, Na Ponte Estaíada, nos dias 13 e 14 de Setem-

bro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Contratado.

CONTRATO Nº 348/2022. CONTRATADO: ERICA JUCA LEITE SILVA, com nome fantasia JUCA EVENTOS, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 46.485.995/0001-29, com endereço estabelecido na Rua Jose Sinimbu, Nº 797, CEP 64.055-170, Bairro São Cristovão, que tem como representante a Sra. ERICA JUCA LEITE SILVA, portador do RG 3.348.494, CPF 054.743.113-97, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUDMAR HENRIQUE DIAS referente a apresentação musical de Juliana Costa e Banda, no dia 15 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ERICA JUCA LEITE SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 349/2022. CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE CARVALHO ABREU DOS SANTOS, com nome fantasia Espetinho Nordeste, especializada em serviço de organização de feiras, congressos e festas, inscrita no CNPJ Nº 43.102.042/0001-46, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, nº 20, CEP 64.051-050, que tem como representante o Sr. Carlos Henrique Carvalho Abreu dos santos, portador do RG 3.580.387 SSP-PI, CPF 068.078.083-13, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de CARLOS HENRIQUE CARVALHO ABREU DOS SANTOS para apresentações do grupo de samba carta branca, nos dias 17 e 18 de setembro do ano em curso, no espaço abaixo da Ponte Juscelino Kubitschek, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022 Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, CARLOS HENRIQUE CARVALHO ABREU DOS SANTOS, Contratada.

CONTRATO Nº 350/2022. CONTRATADO: ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA, com nome fantasia PH ENTRETENIMENTO, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 47.128.457/0001-40, com endereço estabelecido Q 10 (CJ RENASCENCA I), Nº 18, CEP 64.082-010, Bairro RENASCENCA, com numero de contato (86)9 9408-7244, que tem como representante a Sra. ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG 1.331.704 CPF 648.243.733-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA referente a duas apresentações Musicais da Banda Os Caburé do Forro, nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em Curso, No Teatro João Paulo II, sob responsa-

bilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00(Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA, Contratado

CONTRATO Nº 351/2022. CONTRATADO: NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, com nome fantasia CULTURA MODERNA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.287.668/0001-62, com sede estabelecida na R CORREIA DO COUTO, 2220, CEP 64.078-710, PARQUE IDEAL, que tem como representante a Sra. NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, portadora do RG 3.251.795 SSP-PI, CPF 050-785.833-60, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de NAYANA CRIS DO NASCIMENTO referente às duas apresentações da Banda Marquinho Pajeú, Nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, No teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, Contratado.

CONTRATO Nº 352/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, com nome fantasia SS Produções e Serviços, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 42.756.688/0001-84, com sede na Quadra 60, casa 29 B, Renascença II, CEP 64.082-572, que tem como representante a Sra. Maria do Socorro Sampaio Veras, portadora do RG 995.427 SSP-PI, CPF 566.207.563-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS Referente às duas apresentações musicais de André Veras, no Teatro João Paulo II, nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00(Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, Contratado.

CONTRATO Nº 353/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, com nome fantasia SS Produções e Serviços, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 42.756.688/0001-84, com sede na Quadra 60, casa 29 B, Renascença II, CEP 64.082-572, que tem como representante a Sra. Maria do Socorro Sampaio Veras, portadora do RG 995.427 SSP-PI, CPF 566.207.563-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS Referente as duas apresentações da Quadrilha Balança Matuto, no Teatro João Paulo II, nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de

contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, Contratado.

CONTRATO Nº 354/2022. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA 03496522364, com nome fantasia PORTAL CMN, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 16.636.803/0001-77, com endereço estabelecido na Quadra 10 (CJ Renascença I), Nº 20, CEP 64.082-010, Bairro Renascença, que tem como representante o Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, portador do RG 2.776.471, CPF 034.965.223-64, com Numero de Contato (86) 9 8816-8149, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA referente a duas apresentações da Banda Rony Boy, nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, No Teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, Contratado.

CONTRATO Nº 355/2022. CONTRATADO: LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, com nome fantasia LUCAS RAPHAEL, especializada em Produção Musical, inscrito no CNPJ 42.357.592/0001-43, estabelecida no endereço Quadra 5, Casa 08, Conjunto RENASCENÇA I, Bairro Renascença, que tem como representante legal o Sr. LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, portador do RG 3464775 SSP-PI, CPF 071.968.093-00, Contato (86) 99814-1853, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA referente a duas apresentações da Banda Dandara Show, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2022, No teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, Contratado.

CONTRATO Nº 356/2022. CONTRATADO: SERGIO DA SILVA CONRADO, com nome fantasia GRS FESTAS E ALIMENTACAO, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 12.846.063/0001-42, com sede na Q DIRCEU ARCOVERDE I, Nº 13, QUADRA 20 CASA 13-B, CEP 64.077-060, que tem como representante o Sr. SERGIO DA SILVA CONRADO, portador do RG 2.237.431 SSP-PI, CPF 042.240.938-93, Contato 9.9810-4039, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de SERGIO DA SILVA CONRADO Referente a duas apresentações musicais de Aline Conrado, no Teatro João Paulo II, nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00

(Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, SERGIO DA SILVA CONRADO, Contratado.

CONTRATO Nº 357/2022. CONTRATADO: MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 41.064.157/0001-68 com sede estabelecida RES JATOBA, Nº 04, QUADRA H (RES JATOBA), no Bairro ANGELIM, CEP: 64034-816, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA, portador do RG: 3753622 SSP-PI, CPF: 013.747.333-85, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA referente a duas apresentações da Banda Acaçia, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2022, no teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA, Contratado.

CONTRATO Nº 358/2022. CONTRATADO: SERGIO DA SILVA CONRADO, com nome fantasia GRS FESTAS E ALIMENTACAO, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ Nº 12.846.063/0001-42, com sede na Q DIRCEU ARCOVERDE I, Nº 13, QUADRA 20 CASA 13-B, CEP 64.077-060, que tem como representante o Sr. SERGIO DA SILVA CONRADO, portador do RG 2.237.431 SSP-PI, CPF 042.240.938-93, Contato 9.9810-4039, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de SERGIO DA SILVA CONRADO Referente as duas apresentações musicais de Maicon Olivan, no Teatro João Paulo II, nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, SERGIO DA SILVA CONRADO, Contratado.

CONTRATO Nº 359/2022. CONTRATADO: ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.916.096/0001-04 com sede estabelecida na RUA CYNEAS VELOSO, Nº 477, COND. BILBAO RESIDENCE, no Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-320, Teresina-PI, que tem como representante o Sra. ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, portador do RG: 3589791 SSP-PI, CPF: 068.426.413-73, com número de contato (86) 98834-8072, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES referente à duas apresentações da Banda Distúrbio, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2022, no Teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de

contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, Contratado.

CONTRATO Nº 360/2022. CONTRATADO: NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, com nome fantasia CULTURA MODERNA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.287.668/0001-62, com sede estabelecida na R CORREIA DO COUTO, 2220, CEP 64.078-710, PARQUE IDEAL, que tem como representante a Sra. NAYANA CRIS DO NASCIMENTO, portadora do RG 3.251.795 SSP-PI, CPF 050-785.833-60, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de NAYANA CRIS DO NASCIMENTO referente às duas apresentações da Banda Marquinho Pajeú, Nos dias 13 e 14 de Setembro do ano em curso, No teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ANTONIA KARINE NUNES FERREIRA FERNANDES, Contratado.

CONTRATO Nº 361/2022. CONTRATADO: MARIA TERESA MESQUITA SAMPAIO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.406.287/0001-18 com sede estabelecida Quadra 68 CJ DIRCEU ARCOVERDE I, Nº 09, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.077-210, Teresina-PI, com Agência: 2726 - X, Conta Corrente: 63796 - 3, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. MARIA TERESA MESQUITA SAMPAIO, portador do RG: 3.568.225 SSP-PI, CPF: 061.784.933-12, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MARIA TERESA MESQUITA SAMPAIO referente à apresentação da Banda Efeito, no dia 17 de setembro de 2022, no aniversário da Curva São Paulo, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MARIA TERESA MESQUITA SAMPAIO, Contratada.

CONTRATO Nº 362/2022. CONTRATADO: LUCAS RAPHAEL, especializada em Produção Musical, inscrito no CNPJ 42.357.592/0001-43, estabelecida no endereço Quadra 5, Casa 08, Conjunto RENASCENÇA I, Bairro Renascença, que tem como representante legal o Sr. LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, portador do RG 3464775 SSP-PI, CPF 071.968.093-00, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA referente à duas apresentações do Lucas Raphael e Banda, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2022, no Teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua as-

sinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUCAS RA- PHAEL LIMA OLIVEIRA, Contratado.

CONTRATO Nº 363/2022. CONTRATADO: TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ, inscrita no CNPJ 23.613.782/0001-30, estabelecida na Rua Doutor Ernani Araujo, 2996, Bairro São João, CEP 64.046-460, que tem como representante a Sra. Tauana de Carvalho Alvarenga Queiroz, portadora do RG 3.005.773 SSP-PI, CPF 029.857.503-50, Contato 86 9955-1796, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ referente a apresentação musical da Banda As Fulô do Sertão, nos dias 16 e 17 de Setembro de 2022, no Parque da Cidadania e Florescer Sudeste, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ, Contratada.

CONTRATO Nº 364/2022. CONTRATADO: ANTONIO QUIRINO DOS PRAZERES com nome fantasia TOINHO SOM especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 28.153.595/0001-34, com endereço estabelecido na Rua Miguel Couto, Nº 1060, CEP 64.023-550, Bairro Lourival Parente, que tem como representante o Sr. Antônio Quirino dos Prazeres, portador do RG 2.533.729, CPF 023.380.403-09, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ANTONIO QUIRINO DOS PRAZERES referente à apresentação musical da Banda Lene Alves, no Teatro João Paulo II, no dia 17 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (Seis mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ANTONIO QUIRINO DOS PRAZERES, Contratado.

CONTRATO Nº 367/2022. CONTRATADO: CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA, com nome fantasia IVAN SILVA SANFONA & CIA, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 33.625.193/0001-25, com endereço estabelecido na R. JOSE EBAID, Nº 2530, CASA 2530; QUADRA 20; LOTE 17, CEP 64.078-275, Bairro ITARARE, com número de contato (86) 9463-2798, que tem como representante a Sra. CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA, portadora do RG 2.444.163 CPF 019.376.363-08, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA referente à apresentação Musical do Sanfoneiro Ivan Silva, no dia 24 de Setembro do ano em curso, Arraia Popular no Bairro Cidade Leste, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual

ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA, Contratada.

CONTRATO Nº 368/2022. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA com nome fantasia GRUPO CULTURAL MARIA BONITA, especializada em Serviços e outras atividades de recreação e lazer, inscrito no CNPJ: 13.019.587/0001-22, com sede estabelecida Rua Ferdinand Freitas, Nº 3272, no Bairro Novo Horizonte, CEP: 64.048-380, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. Francisco Kleyton Jonhson Lima Pinto, portador do RG: 2.568.025 SSP-PI, CPF: 010.095.513-45, com número de contato (86) 99442-5595. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA referente a apresentação do Bumba Meu Boi Mimo de Santa Cruz e Quadrilha Chapada do Corisco, no Arraia do Bairro Pedro Balzi, na Zona Sudeste, que acontecerá nos dias 22 e 23 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, FRANCISCO KLEYTON JONHSON LIMA PINTO, contratado.

CONTRATO Nº 370/2022. CONTRATADO: LAERCIO EDUARDO MORAIS DA SILVA, especializada em serviços de produção musical, no CNPJ nº 33.427.919/0001-15, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 1299, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058, que tem como representante a Sr. Laercio Eduardo Moraes da Silva, com o contato 86 9 9952-7705, portador do RG 2.881.608 SSP-PI, CPF 042.663.393-80, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LAERCIO EDUARDO MORAIS DA SILVA Referente às apresentações musicais de Clarinetista, no Parque Ambiental Macaúba, Ponte Estaiada, Restaurante Popular e CMEI Noronha Filho, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LAERCIO EDUARDO MORAIS DA SILVA, Contratado.

CONTRATO Nº 371/2022. CONTRATADO: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, especializada em Serviços de PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ: 22.224.428/0001-50 com sede estabelecida Rua MARCOS PARENTE, Nº 457, no Bairro PICARRA, CEP: 64.325-000, ELSEBAO VELOSO, que tem como representante o Sr. JOÃO ANTONIO RODRIGUES, portador do RG: 3068469 SSP-PI, CPF: 034.032.773-13, com número de contato (86) 99421-7610. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA referente à apresentação da Banda JOÃO PISADA ESTILIZADA, nos dias 16 e 17 de setembro de 2022, no Aniversário de 55 anos do Bairro Redenção, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRA-

PRESTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA FONTE DE RECURSO:** A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2022. **Assinam:** ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, contratado.

CONTRATO Nº 373/2022. **CONTRATADO:** LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, com nome fantasia, LUIS MARCOS SANFONIA, especializada em serviços de ensino de Música e Produção Musical, no CNPJ nº 34.160.915/0001-86, com sede na Rua Alta, Nº 5541, Bairro Alto Alegre, CEP 64.008-100, que tem como representante o Sr. Luis Marcos Campelo da Silva, com contato (86) 9 9821-6836, portador do RG 2.798.290 SSP-PI, CPF 039.781.913-77. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA referente a seis apresentações musicais do Grupo Trio Sanfônico, em festividades, UFPI, Povoado Campestre, Vila Irmã Dulce, Mercado Velho do grande Dirceu, nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **DA CONTRAPRESTAÇÃO:** R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA FONTE DE RECURSO:** A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022. **Assinam:** ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, contratado.

CONTRATO Nº 374/2022. **CONTRATADO:** ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, inscrito sob o CPF nº 024.860.823-10 e Cédula de Identidade nº 2.279.276 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO**, com nome fantasia Concerto e Conserto, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53, com sede estabelecida na Rua Firmino Teixeira Amara, Nº 1666, CEP: 64.034-125, no Bairro Angelim, que tem como representante o Sr. Vitalino Manoel Da Luz Filho, portador do RG: 1.32217 SSP-PI, CPF: 825.390.303-00. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO referente às apresentações culturais da Quadrilha Balão Dourado e Banda Maicon Olivian, nos dias 14 e 15 de setembro do ano em curso, no Projeto Circuito Cultural do Grande Dirceu, em frente ao Teatro João Paulo II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **DA CONTRAPRESTAÇÃO:** R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA FONTE DE RECURSO:** A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022. **Assinam:** ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, contratado.

CONTRATO Nº 375/2022. **CONTRATADO** ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.511.269/0001-04 com sede estabelecida Rua ALVARO FREIRE, Nº695, no Bairro CIDADE NOVA, CEP: 64016-360, Teresina-PI, com Agência: 1640-3, Conta Corrente: 94454-8, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, portador do RG: 3269693 SSP-PI, CPF: 047.135.953-06. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento legal,

a contratação por tempo determinado de ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA referente à apresentação das Bandas Bruno Farias e Dam Bezerra, nos dias 18 de setembro 2022, na praça central do bairro Santa Maria, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **DA CONTRAPRESTAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA FONTE DE RECURSO:** A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2022. **Assinam:** ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, contratado.

CONTRATO Nº 376/2022. **CONTRATADO:** LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, com nome fantasia LK, inscrita no CNPJ: 47.714.839/0001-55, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na R MARECHAL DUTRA, Nº 4969, Bairro LOURIVAL PARENTE, CEP 64.022-250, que tem como representante o Sr. LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, Portador do RG: 8013305 , CPF. 107.152.163-25. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR Referente a Apresentação Bumba Meu Boi Riso da Floresta e Banda Base Musical, no Projeto Circuito Cultural do Grande Dirceu, em Frente ao Teatro João Paulo II, na Avenida Joaquim Nelson, Parque Itararé nos dias 16 e 17 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **DA CONTRAPRESTAÇÃO:** R\$ 7.000,00(Sete Mil e Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA FONTE DE RECURSO:** A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2022. **Assinam:** ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, contratado.

CONTRATO Nº 377/2022. **CONTRATADO:** LAILSON DE SOUSA SILVA, com nome fantasia ELETROLAS MATERIAS ELETRICOS, inscrita no CNPJ: 46.498.106/0001-68, especializada em Produção musical, estabelecida na 1A R ANTERO RESENDE, Nº 572, Bairro CENTRO, 64.380-000, Município BENEDITINOS, Com o numero de Contato: (86) 9 8149-5972, que tem como representante o Sr. LAILSON DE SOUSA SILVA, Portador do RG: 4.211.105 , CPF. 080.098.393-96. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LAILSON DE SOUSA SILVA Referente as Apresentações do grupo de Dança Muvuca The e Espetáculo Piauiense Samurai, no Teatro João Paulo II e Feira do Empreendedor, No Centro de Convenção de Teresina. nos dias 17 e 18 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **DA CONTRAPRESTAÇÃO:** R\$ R\$ 7.000,00 (Sete Mil e Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA FONTE DE RECURSO:** A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2022. **Assinam:** ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LAILSON DE SOUSA SILVA, contratado.

CONTRATO Nº 379/2022. **CONTRATADO:** CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA, especializada em instrutor de musica, inscrita no CNPJ: 26.303.277/0001-87 com sede estabelecida Rua JOSÉ CONSTANCIO, Nº 283A, no Bairro SÃO FRANCISCO, CEP: 65636-770, TIMON - MA, com Agência: 44-2, Conta Corrente: 205270-9, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA, por-

tador do RG: 1.600.377 SSP-PI, CPF: 010.330.533-50, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA referente à apresentação de Jefferson Brito e Cinthia Suedy, no dia 15 de Setembro de 2022, no AMA – associação de amigos dos autistas do Piauí, no projeto violão em todo canto, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 378/2022. CONTRATADO: ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 36.106.638/0001-59 com sede estabelecida QUADRA BELA VISTA, Nº 02, Cond. BELA VISTA II, no Bairro BELA VISTA, CEP: 64030-180, Teresina-PI, com Agência: 4404-0, Conta Corrente: 163796-7, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, portador do RG: 206428 SSP-PI, CPF: 096.192.083-15. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS referente ao Projeto Moto Teresina, no estacionamento Grande da Ponte Estaiada nos dias 16, 17 e 18 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, contratado.

CONTRATO Nº 380/2022. CONTRATADO: MAURICIO LIRA DE ANDRADE, com nome fantasia M A PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 47.918.015/0001-05, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Q P (RES P ALEGRIA), Nº S/N, QUADRA AP; CASA 04, Bairro PORTAL DA ALEGRIA, CEP 64.037-330, que tem como representante o Sr. MAURICIO LIRA DE ANDRADE, Portador do RG: 4.016.451, CPF. 062.025.323-19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MAURICIO LIRA DE ANDRADE Referente as Três Apresentações do Trio Pé de Serra Mandacará e Grupo de Dança Passos 2, durante os três dias na Feira do Empreendedor, No Centro de Convenções de Teresina, nos dias 16, 17 e 18 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro

de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MAURICIO LIRA DE ANDRADE, contratado.

CONTRATO Nº 382/2022. CONTRATADO: RONIÉRE DO NASCIMENTO SILVA com nome fantasia RN ÁGUA E GÁS especializada em produção musical, inscrita no CNPJ Nº 43.323.577/0001-47 com sede na Quadra 374, Casa 06, Conjunto Dirceu Arcoverde, Bairro Itararé, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. Roniere do Nascimento Silva, portador do RG 2.453.986 SSP-PI, CPF 007.829.833-40, Ag 5605-7 Conta Corrente 170.548-2, Banco do Brasil, contato (86) 99408-7244, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de RONIÉRE DO NASCIMENTO SILVA Referente a duas apresentações da banda caju pinga fogo e Jason e banda no bairro pedra mole, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, RONIÉRE DO NASCIMENTO SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 383/2022. CONTRATADO: RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA 04562583371, com nome fantasia RAQUEL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 46.522.798/0001-32, estabelecida na QUADRA 368 - CJ DIRCEU ARCOVERDE II, 05, Bairro Itararé, CEP 64.078-534, que tem como representante a Sra. Raquel do Nascimento Silva, portadora do RG 2.933.250 SSP-PI, CPF 045.625.833-71, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA Referente às duas apresentações Grupo de Capoeira Cordão de Ouro, Marquinhos Pajeu, nos dias 23 e 24 de Setembro do ano em Curso, festividades do Bairro Itararé, 2, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 384/2022. CONTRATADO: STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 32.114.435/0001-53 com sede estabelecida Rua JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 325, Casa 137; Cond. Reserva do Norte, no Bairro Santa Maria, CEP: 64.012-530, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, portador do RG: 2.925.981 SSP-PI, CPF: 049.172.293-16, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO referente à apresentação artística de Damião Bezerra, no dia 19 de Setembro de 2022, na escola Municipal Machado de Assis, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos

do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, Contratada.

CONTRATO Nº 385/2022. CONTRATADO: WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA, CNPJ: 21616756/0001-30, especializada em produção musical, estabelecida na rua Desembargador Freitas, 1459, CEP: 64000-240, Teresina- PI, que tem como representante o Sr. Washington de Castro Oliveira, portador do RG: 2305204, SSP-PI, CPF: 021.954.563-43, contato (86) 99505-5535, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA para apresentação musical de Sérgio matos e Josué Costa, que acontecerá no dia 21 de setembro do ano em curso, no música para todos, no festival FM Cultura de musica da gente,, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA, Contratada.

CONTRATO Nº 386/2022. CONTRATADO: WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, com nome fantasia W T PRODUÇÕES. CNPJ: 37.459.359/0001-31, estabelecida no CJ Jose Almeida Neto, Casa 34, Quadra 22, Teresina-PI, CEP: 64000-000, que tem como representante o Sr. WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, portador do RG: 2098324, SSP-PI, CPF: 021.580.203-93, contato: (86) 988673272, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS referente à apresentações musicais de Wellington Torres na Escola de música Dona Gal, nos dias 23 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS, Contratado.

CONTRATO Nº 387/2022. CONTRATADO: LENNARA DA SILVA CAVALCANTE com nome fantasia RUDSON RESENHA, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 43.815.378/0001-56, com endereço estabelecido na Rua Estudante Francisco de Assis Junior, Nº 08, CEP 64.057- 233, Bairro Vale Quem Tem, que tem como representante a Sra. Lennara da Silva Cavalcante, portadora do RG 4.750.985, CPF 068.008.863-60, Teresina-PI, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LENNARA DA SILVA CAVALCANTE referente a Duas apresentações musicais de Dyago do Acordeon, nos bairros Dirceu, nos dias 21 e 22 de setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90

(noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LENNARA DA SILVA CAVALCANTE, Contratada.

CONTRATO Nº 388/2022. CONTRATADO: JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com nome fantasia BELLA JO PRODUÇÕES E EVENTOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 39.492.801/0001-57 com sede estabelecida Rua Belchior Barros, Nº 2505, no Bairro Horto, CEP: 64.052-500, Teresina-PI, com Agência: 2298-5, Conta Corrente: 22744-7, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do RG: 3.563.216 SSP-PI, CPF: 061.379.393-59, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA Referente as duas apresentações Musicais de Cleidson Vieira e Manu Cantora, nos dias 23 e 24 de Setembro do ano em curso, na Praça Principal da Morada Nova, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 389/2022. CONTRATADO: MAURICIO LIRA DE ANDRADE, com nome fantasia M A PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 47.918.015/0001-05, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Q P (RES P ALEGRIA), Nº S/N, QUADRA AP; CASA 04, Bairro PORTAL DA ALEGRIA, CEP 64.037-330, que tem como representante o Sr. MAURICIO LIRA DE ANDRADE, Portador do RG: 4.016.451, CPF. 062.025.323-19, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MAURICIO LIRA DE ANDRADE Referente as duas Apresentações da Banda Toda Boa, nos dias 23 e 25 de setembro do ano em curso, No Teatro do Boi, na Praça Principal da Morada Nova, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MAURICIO LIRA DE ANDRADE, Contratada.

CONTRATO Nº 390/2022. CONTRATADO: MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA, com nome fantasia Maria Ayda Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 43.583.033/0001-14, com sede estabelecida na Rua Santa Quitéria, 4457, CEP 64059-040, Bairro Satélite, que tem como representante a Sra. Maria Ayda Sousa Silva De Almeida, portadora do RG 3.403.118 SSP-PI, CPF 080.574.913-61, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo

determinado de MARIA AYLÁ SOUSA SILVA DE ALMEIDA referente as duas apresentações Musicais das Bandas Danilo do Acordeon e Fill Cabriolas nos dias 24 e 25 de Setembro do ano em curso, No Céu Norte- Santa Maria da Codipi, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MARIA AYLÁ SOUSA SILVA DE ALMEIDA, Contratada.

CONTRATO Nº 391/2022. CONTRATADO: lado CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, com nome fantasia CAMEM MODAS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 21.116.519/0001-00 com sede estabelecida NA ESTRADA VALE QUEM TEM, CACIMBA VELHA, CEP: 64057-990, ZONA RURAL LESTE, com Agência: 3507-6, Conta Corrente: 92383-4, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, portadora do RG: 1.160.255 SSP-PI, CPF: 652.940.923-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA referente a duas apresentações do Palhaço Sardinha e sua Trupe, nos dias 24 e 25 de Setembro do ano em curso, No Parque Matias Matos, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA, Contratado.

CONTRATO Nº 392/2022. CONTRATADO: LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, com nome fantasia LK, inscrita no CNPJ: 47.714.839/0001-55, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na R MARECHAL DUTRA, Nº 4969, Bairro LOURIVAL PARENTE, CEP 64.022-250, que tem como representante o Sr. LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, Portador do RG: 8013305, CPF. 107.152.163-25, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR Referente às duas apresentações do Grupo de Jovens Baila Comigo, no Teatro João Paulo II, nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, Contratada.

CONTRATO Nº 393/2022. CONTRATADO: ADRIANA CARVALHO SOUSA, com nome fantasia A C EVENTOS, especializada em Serviços de

Produção Cultural, inscrito no CNPJ nº 46.366.619/0001-15, com endereço estabelecido na Quadra Mocambinho Setor C, Nº 26, Casa 26 Quadra 20, CEP 64.010-320, Mocambinho, que tem como representante a Sra. ADRIANA CARVALHO SOUSA, portadora do RG 1.927.098, CPF 836.319.503-06, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ADRIANA CARVALHO SOUSA referente a duas apresentações da banda Rosa Xote nos dias 22 e 23 de Setembro do ano em curso, No bairro poty velho,, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ADRIANA CARVALHO SOUSA, Contratada.

CONTRATO Nº 394/2022. CONTRATADO: ADRIANA CARVALHO SOUSA, com nome fantasia A C EVENTOS, especializada em Serviços de Produção Cultural, inscrito no CNPJ nº 46.366.619/0001-15, com endereço estabelecido na Quadra Mocambinho Setor C, Nº 26, Casa 26 Quadra 20, CEP 64.010-320, Mocambinho, que tem como representante a Sra. ADRIANA CARVALHO SOUSA, portadora do RG 1.927.098, CPF 836.319.503-06, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de ADRIANA CARVALHO SOUSA referente a duas apresentações da Banda Mocinha nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso, No bairro poty velho, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, ADRIANA CARVALHO SOUSA, Contratada.

CONTRATO Nº 395/2022. CONTRATADO: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, com nome fantasia INSIGNIA, especializada em serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral e produção musical, no CNPJ Nº 29.324.463/0001-90, com sede Rua Antonio Mundoca, Nº 614, Letra B, Bairro: Centro, Município São Pedro do Piauí, CEP 64.430-000, que tem como representante o Sr. Everton Aparecido de Alencar, com contato (86) 9 8194-0587, portador do RG 2056063 SSP-PI, CPF 925.296.903-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de EVERTON APARECIDO DE ALENCAR referente às apresentações musicais de Manoelzinho dos teclados, no bairro Irmã Dulce, nos dias 24 e 25 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam:

ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, Contratada.

CONTRATO Nº 396/2022. CONTRATADO: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, com nome fantasia INSIGNIA, especializada em serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral e produção musical, no CNPJ Nº 29.324.463/0001-90, com sede Rua Antonio Mundoca, Nº 614, Letra B, Bairro: Centro, Município São Pedro do Piauí, CEP 64.430-000, que tem como representante o Sr. Everton Aparecido de Alencar, com contato (86) 9 8194-0587, portador do RG 2056063 SSP-PI, CPF 925.296.903-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de EVERTON APARECIDO DE ALENCAR referente às apresentações musicais da BANDA TODA BOA, no bairros PLANALTO INIGA, nos dias 26 e 27 de Setembro do ano em curso, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, Contratada.

CONTRATO Nº 397/2022. CONTRATADO: B H BERTOLDO ANDRADE PRODUCOES EIRELI, com nome fantasia BB PRODUCOES, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 42.744.320/0001-04, com endereço estabelecido na QUADRA 56 CASA 13, CEP 64.025-190, Bairro Parque Piauí, com número de contato (86) 99921-7665, que tem como representante o Sr. Ben Jur Bertoldo Andrade, portador do RG 1.115.780 e CPF 428.747.933-53, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de lado B H BERTOLDO ANDRADE PRODUCOES EIRELI referente a apresentação a apresentação musical de Damásio e Banda, no dia 26 de Setembro do ano em curso, no aniversário de 55 anos do bairro Redenção, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, Contratada.

CONTRATO Nº 398/2022. CONTRATADO: B H BERTOLDO ANDRADE PRODUCOES EIRELI, com nome fantasia BB PRODUCOES, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 42.744.320/0001-04, com endereço estabelecido na QUADRA 56 CASA 13, CEP 64.025-190, Bairro Parque Piauí, com número de contato (86) 99921-7665, que tem como representante o Sr. Ben Jur Bertoldo Andrade, portador do RG 1.115.780 e CPF 428.747.933-53, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de lado B H BERTOLDO ANDRADE PRODUCOES EIRELI referente a apresentação a apresentação musical de Damásio e Banda, no dia 26 de Setembro do ano em curso, no aniversário de 55 anos do bairro Redenção, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo

de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, BEN JUR BERTOLDO ANDRADE, Contratada.

CONTRATO Nº 399/2022. CONTRATADO: MICAEL CRUZ FIDELES, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 33.019.525/0001-28 com sede estabelecida Rua Maria Mirto de Sa, Nº 2165, Casa 137; Cond. Reserva do Norte, no Bairro Santa Maria, CEP: 64.012-530, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. Micael Cruz Fideles, portador do RG: 27.791.81 SSP-PI, CPF: 031.045.053.57, com número de contato (86) 9992-7070, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de MICAEL CRUZ FIDELES referente às apresentações musicais do Grupo Friends Blows, nos dias 26 e 27 setembro do ano em curso, na E.M. José Ommati e Bairro Morada do Sol, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, MICAEL CRUZ FIDELES, Contratada.

CONTRATO Nº 401/2022. CONTRATADO VR PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA, com nome fantasia VR PRODUCOES, especializada em Produção Teatral, no CNPJ nº 19.692.908/0001-31, com sede na Rua Arlindo Nogueira, Nº 1743, Macauba, CEP 64.016-070, que tem como representante o Sr. Francisco Jose de Sousa Marques Junior, contato (86) 99917-3647, portador do RG 2.171.789 SSP-PI, CPF 958.857.653-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de VR PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA referente a Apresentações Teatrais do espetáculo 17 Minutos Sem Você e O Que Te Escrevo é Puro Corpo Inteiro nos dias 24 e 25 de setembro ano em curso, no Teatro João Paulo II e Teatro do Boi, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, FRANCISCO JOSE DE SOUSA MARQUES JUNIOR, Contratado.

CONTRATO Nº 402/2022. CONTRATADO: JEFFERSON BRITO DA SILVA, Com nome fantasia JEFFERSON BRITO, especializada em Ensino de música, inscrita no CNPJ nº 47.753.732/0001-16, estabelecida no endereço, R JOSE CONSTANCIO, Nº 283A, Bairro SAO FRANCISCO I, TIMON- MA, CEP 65.636-770, que tem como representante o Sr. JEFFERSON BRITO DA SILVA, contato (86) 8896-3722, portador do RG 2.355.645 SSP-PI, CPF 004.804.663-94, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Consti-

tui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de JEFFERSON BRITO DA SILVA Referente apresentação artística de Jefferson Brito e Cinthia Suedy Voz e violão, no dia 25 de Setembro do ano em curso, No Encontro dos rios, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, JEFFERSON BRITO DA SILVA, Contratada.

CONTRATO Nº 403/2022. CONTRATADO: CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA, especializada em instrutor de música, inscrita no CNPJ: 26.303.277/0001-87 com sede estabelecida Rua JOSÉ CONSTANCIO, Nº 283A, no Bairro SÃO FRANCISCO, CEP: 65636-770, TIMON - MA, com Agência: 44-2, Conta Corrente: 205270-9, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA, portador do RG: 1.600.377 SSP-PI, CPF: 010.330.533-50, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado de CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA referente à apresentação de Damião Bezerra na Escola Municipal Machado de Assis no Bairro Dirceu, no dia 24 de Setembro de 2022, no projeto violão em todo canto, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 34; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, CINTHIA SUEDY DE SOUSA SILVA, Contratada.

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.034683/2022-24. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 11.897.718/0001-49; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 232.060,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOP PERÍODO DE 01/06/2022 A 10/06/2022; DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2018 E SEUS ADITIVOS. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. ASSINA PELO DEVEDOR: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CREDORA: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.042519/2021-12. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: TLS DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: A DEVEDORA (FMS) RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 2.364,96 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRENTE DO RECONHECIMENTO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP Nº 050/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. ASSINA

PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CREDORA: TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU.

Fundação Wall Ferraz

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Teresina, através da Fundação Wall Ferraz – FWF, sediada nesta capital, comunica aos interessados a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas em Teresina, Piauí, com fim de celebração de parceria cuja finalidade é execução do Projeto de Qualificação e Empreendedorismo Pós Pandemia, para incentivar o aumento da empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo o Decreto Municipal nº 16.802/2017 observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 10/11/2022, às 10:00 h, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira nº 900, Centro, Município de Teresina, Piauí. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.fwf.pmt.pi.gov.br. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/10/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	DE 24/10 ATÉ 31/10/2022
DATA FINAL PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES	03/11/2022
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 10/11/2022 ÀS 08:00 HORAS
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	11 A 14/11/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, NO SITE E MURAL FUNDAÇÃO WALL FERRAZ E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.	16/11/2022
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	17 A 18/11/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	21/11/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/11/2022
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA	23/11 A 29/11/2022

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores Lei nº 13.204/2015, bem como do Decreto Municipal nº 16.802/2017, devendo protocolar seu requerimento em até cinco dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até dois dias úteis antes da mesma data.1.1As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocoladas na sede da FWF, e dirigidas a Comissão de Chamamento Público desta Fundação Wall Ferraz, o protocolo deverá ser durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, que se inicia às 8:00h, encerrando às 13:00h, do dia 24/10 até 31/10/2022.1.2 Não será admitido o envio de impugnações ao Edital por e-mail.1.3No caso de impugnação apresentada por Organização da Sociedade Civil deverá o requerimento, ser instruído com cópia do ato constitutivo da entidade e ata de eleição da diretoria, que demonstre que a pessoa identificada como sua representante tem poderes para representação da pessoa jurídica.1.4A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 1.1.1.5Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do Edital de Chamamento Público. 2.DO OBJETO Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto de Qualificação e Empreendedorismo Pós Pandemia, pelo prazo de cinco meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia. 1.1 São ações específicas da parceria

decorrente deste chamamento público as seguintes: 1.2 a) ação operacional a implantação de 18 (dezoito) Cursos de Piscicultura Superintensiva em Tanques Suspensos com carga horária de 40 (quarenta) e 30 pessoas por curso, atendendo diretamente 540 pessoas, comunidades rurais da cidade de Teresina e seu entorno. 3. DA JUSTIFICATIVA A celebração da parceria pretendida por meio deste chamamento público se justifica em razão da Fundação Wall Ferraz não possuir dentre seus cursos de qualificação e capacitação profissional a estrutura física para promoção de 18 (dezoito) Cursos de Piscicultura Superintensiva em Tanques Suspensos com carga horária de 40 (quarenta) e 30 pessoas por curso, atendendo diretamente 540 pessoas, sendo que existe uma alta demanda para os mesmos nas comunidades rurais e seu entorno, na data de publicação deste Edital, e com relação à ação destinada ao específico automotivo, serem cursos que demandam uma infraestrutura específica, no sentido de gerar emprego e renda, além de possuírem alta demanda. 4. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO O valor total previsto para a realização do objeto da parceria é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). 3.1 Os valores a serem repassados conforme esse Edital de Chamamento Público estão previstos dentro da programação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 24001.11363 0002 2.629-Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina; Fonte de Recursos: 1500100-Recursos não Vinculados de Impostos-Geral; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Fundação Wall Ferraz, sendo o total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes metas:

PÚBLICO BENEFICIADO POR ATIVIDADE		
ÁREA	MODALIDADE	ALUNOS A SEREM CAPACITADOS
INFRAESTRUTURA	18 CURSOS DE PISCICULTURA SUPERINTENSIVA EM TANQUES SUSPENSOS	540
TOTAL		540

5. DOCUMENTAÇÃO, DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5.1 Do Conteúdo E Da Forma De Apresentação Da Proposta 5.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil, ou carimbo ou dados digitados, no formato A4, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do Anexo III deste Edital. 5.1.2 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Wall Ferraz – FWF de qualquer responsabilidade civil ou penal. 5.1.3 A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior. 5.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente. 5.1.5 A Fundação Wall Ferraz – FWF não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente. 5.1.6 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do Anexo III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos. 5.1.6 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Originais e cópia para ser conferida por servidor da administração municipal; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. 5.1.8 Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente. 5.1.9 Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas, todas suas propostas serão desclassificadas. V5.2 Da Documentação 5.2.1 Para celebrar parceria com a Fundação Wall Ferraz, a Organização da Sociedade Civil deverá atender as exigências previstas no artigo 31 do Decreto Municipal nº 16.802, de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação: – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

– CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo; – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN; – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal; – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles; – Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil. – Declaração (Anexo I) conforme o artigo 32 do Decreto Municipal nº 16.802/17, de que é vedada a participação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004, devendo a Organização de a Sociedade Civil apresentar declaração deque: não há, em seu quadro de dirigentes: membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima. XI - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e XII – Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto. XIII – Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II. XIV - As propostas deverão ser apresentadas até a data de realização da sessão pública, a realizar-se no dia 10/11/2021, às 8:00h, para recebimento, e as 11:00h para abertura das propostas, pela Comissão de Chamamento Público, sito à Praça da Bandeira nº 900, Município de Teresina, Piauí. 5.2.2 Local E Forma De Apresentação Da Proposta Admitir-se-á o envio das propostas pelo correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, bem como na Assessoria Técnica desta Fundação Wall Ferraz, localizada à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, no horário das 8:00h às 13:00h, em dias úteis. 5.2.3 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: _____
Endereço Completo: _____

5.2.4. O envelope de propostas deverá conter proposta escrita, em única via impressa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com as atividades ou projetos propostos e as metas a serem atingidas; b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como o prazo de execução total do objeto; d) O valor global necessário para a execução

da parceria, e a sua respectiva expressão monetária, quando ofertada em bens, serviços ou outros recursos econômicos. 5.2.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes. 5.2.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório. DAS VEDAÇÕES Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as Organizações da Sociedade Civil, em total concordância com o art. 25 do Decreto Municipal nº. 16.802, de 24 de abril de 2017, e que: a) O objeto social não se relacione com as características deste Edital; b) Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos; c) Estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmadas anteriormente com o Município de Teresina; d) Tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: Omissão no dever de prestar contas; Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento; Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; Ocorrência de danos ao erário; Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento. DOS VALORES No valor do repasse, conforme item 4 deverá estar previsto as despesas relativas à realização das propostas contempladas e deverá ser exatamente igual ao valor estipulado no projeto. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS O processamento deste chamamento público e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Chamamento Público, previamente designada, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como, realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. 8.1. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório. 8.2. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política de capacitação da Fundação Wall Ferraz, do Plano de Trabalho (do Termo de Colaboração) deste Edital, (do programa ou da ação) em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência no item 4 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro no item 8.3 letra c, que levam em consideração o artigo 27 da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no regulamento municipal: 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas 8.3.1 A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapas: Análise das Propostas Etapas: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapas: Análise da documentação apresentada. IMPORTANTE: a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, somente. b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas. c) A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro que segue:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. - NÃO É COMPATÍVEL = 0PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. - NÃO DESCRIVE AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; - DESCRIVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL /MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCRIVE AÇÕES/ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITAMENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. - NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; - DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5PONTOS; - DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. - NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0PONTO; - CAPACIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5PONTOS; - APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; - INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; - INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO/ DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; - APRESENTA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL /MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL /MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

8.3.2 Critério De Desempate Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta. 8.3. 3. Serão eliminadas as propostas que: a) tiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos; b) recebam nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios dessa Seleção; c) esteja em desacordo com este Edital. 8.4.4

Caso os empates persistam, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: a. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; b. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. d. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção. 8.3.5 Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor proposto previsto no item 4 deste edital. 9 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 9.1 Da sessão pública A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste Edital, que observará o seguinte procedimento: a) Credenciamento do representante legal da Organização da Sociedade Civil, juntamente com cópia da sua carteira de identidade, bem como, do ato constitutivo da Organização da Sociedade Civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas, para fins de assinatura da ata da sessão e manifestação durante a sua ocorrência. O não credenciamento de representante legal não implica na desclassificação da proposta tendo como consequência, exclusivamente, a impossibilidade de manifestação da Organização da Sociedade Civil durante a sessão pública. b) Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes e credenciados para a sessão pública. c) Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes e credenciados para a sessão pública. d) Avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 8 deste edital. e) Ordenação das propostas em ordem classificatória decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital. 9.2. Dos Recursos a) As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº.16.802/17, conforme segue: Art. 23. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão. § 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final. § 2º Os recursos serão apresentados por meio de ofício e preferencialmente na plataforma eletrônica do Sistema de Parceria. Art. 24. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio oficial e preferencialmente plataforma eletrônica do Sistema de Parceria, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção. b) Os recursos e as contra-razões deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Fundação Wall Ferraz - FWF, sito à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, Piauí ou no site oficial da Fundação Wall Ferraz. c) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. d) A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contra-razões de recurso, no prazo de dois dias, poderá reconsiderar sua decisão, se for o caso. e) No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, os recursos e as contra-razões deverão ser encaminhados ao Presidente da FWF para decisão final, no prazo de dois dias, da qual não caberá novo recurso. f) As Organizações da Sociedade Civil poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação do administrador público. 9.3. Da Homologação E Divulgação Do Resultado Final Do Processo De Seleção a) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo, o administrador público se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção. b) Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Fundação Wall Ferraz - FWF as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo deste chamamento público. c) A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria. 10 DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA A Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar deverá entregar toda a documentação exigida neste edital, na Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, sito à Praça da Bandeira, nº900, Município de Teresina, Piauí, no horário de 8:00h às 13:00h, em dias de expediente, no prazo de cinco dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial da Fundação Wall Ferraz – FWF do resultado final do processo de seleção realizado através deste chamamento público, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do artigo 33 e nos incisos II a VII do *caput* do artigo 31 do Decreto Municipal nº.16.802/2017, bem como, a não ocorrência de hipóteses de ve-

dações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos: 10.1. De regularidade jurídica: a) Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014; b) Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da Organização da Sociedade Civil; c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF. 10.2. De regularidade fiscal e trabalhista: a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da Organização da Sociedade Civil há, no mínimo, um ano; b) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ; c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal mediante a apresentação das respectivas certidões; d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão; e) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. 10.3. Cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso; 10.4. Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, sendo admitidos, para tanto, quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: a) Instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; b) Relatório de atividades desenvolvidas; c) Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas; d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; e) Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria; f) De acordo com o artigo no. 31 do Decreto Municipal nº 16.802/2017 a instituição deverá apresentar declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a. Membro do poder ou ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na Alínea a, do inciso I do artigo 32, desse Decreto; II. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses prevista em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e III. Disponha de capacidade técnica e operacional para execução de parceria, sendo permitida a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento de seu objeto. Parágrafo Único – A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver. g) Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades; h) Prêmios locais ou internacionais recebidos; i) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou j) Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública. 10.5. Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; 10.6. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014; 10.7. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado; 10.8. Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO; 10.9. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver; 10.10. No caso de Organização da Sociedade Civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente; 10.11. Prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente à sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei; 10.12. Outros, tais como documentos de regularidade técnica e

econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve. 10.13. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria 10.13.1. A Administração Pública verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 e do item 9.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à Organização da Sociedade Civil nos cadastros existentes. 10.13.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos deste edital, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 05 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria. 10.13.3. Da aprovação do Plano de Trabalho Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, o qual será submetido à aprovação do administrador público. 10.14. Dos pareceres técnico e jurídico Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer. 10.15. Da convocação para celebração da parceria Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria. 10.1.6. Da convocação da segunda colocada Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 9 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 10.1.7. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos deste Edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 10. Apresentação os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos, observado o procedimento deste edital. 10.1.8. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, serão adotados os procedimentos descritos deste Edital. 11. DAS PENALIDADES 11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e com a legislação municipal, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções de acordo com o artigo 73 da referida Lei: 12. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA 12.1. O Termo de Parceria terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar de sua assinatura, limitada esta, em qualquer hipótese, a cinco meses, não permitida a prorrogação ou renovação. Teresina (PI) 10 de Outubro de 2022. Maykon Silva Oliveira, Presidente da Fundação Wall Ferraz

ANEXO I DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a)
Estabelecido (a) a rua/av. nº..... bairro....., cidade de/PI, CEP_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Declaro que a (nome da OSC) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Declaro também, que a (nome da OSC) dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo o presente.

/PI, de de 20 .

Assinatura do representante da OSC

ANEXO II SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

À Fundação Wall Ferraz – FWF

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ /20 _____

Através do presente, o Sr. (nome do representante da OSC), representante legal da (nome da organização da sociedade civil), CPF nº _____, residente na _____, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento Público nº _____.
Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável:

RG _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

ANEXO III PROPOSTA

1 - DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONES:		E-MAIL DA INSTITUIÇÃO	
CIDADE:		UF:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE			
NOME:		CARGO:	
Nº DO CPF		Nº DO RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:		TELEFONES:	
E-MAIL:		CIDADE EM QUE RESIDE:	
		UF:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
NOME:		CARGO:	
ÁREA DE FORMAÇÃO		Nº DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
E-MAIL DO TÉCNICO		TELEFONE DO TÉCNICO:	
		CIDADE EM QUE RESIDE:	
		UF:	
4 - OUTROS PARTICIPANTES (INDICAR SE EXISTEM OUTROS PARCEIROS PARA EXECUÇÃO DESTE PROJETO. SE HOUVER INCLUIR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).			
NOME		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		CEP:	
5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
DESCREVER A EVOLUÇÃO DO TRABALHO DA INSTITUIÇÃO A PARTIR DA SUA FUNDAÇÃO:			
1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SUGERE INFORMAR A DATA DE CRIAÇÃO, DIRETRIZES DA OSC, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, NÚMERO DE ASSOCIADOS, PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS, BEM COMO OS RECURSOS HUMANOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS PERMANENTES);			
2. INFORMAR QUAIS PROJETOS, PROGRAMAS OU CAMPANHAS A INSTITUIÇÃO PARTICIPOU, OS OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS, PERÍODO EM QUE OCORRERAM, AS FONTES FINANCIADORAS E OS VALORES INVESTIDOS, BEM COMO AS PARCELIAS ESTABELECIDAS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES, SE HOUVER;			
3. DESCREVER DE FORMA SUCINTA AS PARCELIAS EXISTENTES, ORIGEM DAS FONTES DE RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, SE HOUVER;			
4. SISTEMATIZAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS PROJETOS APROVADOS EM CONVÊNIOS ANTERIORES OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CONVENIENTES, SE HOUVER;			
5. ELENCAR QUAIS OS BENS QUE A ENTIDADE DISPONIBILIZA (SEDE PRÓPRIA, CARRO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, TERRENOS), SE HOUVER.			
6 - SÍNTESE DA PROPOSTA			
6.1 - ÁREA A QUE CONCORRE:			
ÁREA 1 - < DESCREVER A ÁREA DE ATUAÇÃO >			
ÁREA 2 - < DESCREVER A ÁREA DE ATUAÇÃO >			
ÁREA 3 - < DESCREVER A ÁREA DE ATUAÇÃO >			
6.2 - TÍTULO DA PROPOSTA:			
6.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (BREVE DESCRIÇÃO, CLARA E OBJETIVA, DA SITUAÇÃO PROBLEMA QUE SE DESEJA MELHORAR/MINIMIZAR, QUAIS SERÃO AS AÇÕES PARA FINANCIAMENTO COM OS RECURSOS SOLICITADOS E OS RESULTADOS ESPERADOS):			
6.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (DEVE EXPOR OS ARGUMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS, INDICANDO COMO IRÁ CONTRIBUIR PARA A MUDANÇA DA SITUAÇÃO PROBLEMA APRESENTADA).			
6.5 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:			
6.6 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO (DIRETO E INDIRETO):			
6.7 - META DE ATENDIMENTO:			
5.8 - PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:			
INÍCIO: / /		TÉRMINO: / /	
5.9 - METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA (DEVE DESCREVER COMO SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES/ATIVIDADES, INCLUINDO AS ESTRATÉGIAS E OS PROCEDIMENTOS DETALHADOS PARA A SUA EXECUÇÃO. É A MANEIRA PELA QUAL OS OBJETIVOS SERÃO ALCANÇADOS):			
7 - CAPACIDADE INSTALADA			

7.1

– EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTE DA OSC (INFORMAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA).

7.2 NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA ENTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO

7.3 – ESTRUTURA FÍSICA

() PRÓPRIA () CEDIDA () ALUGADA () OUTROS

7.4 – INSTALAÇÕES FÍSICAS (INFORMAR O NÚMERO DE CÔMODOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO E QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM CADA ESPAÇO):

CÔMODO	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESPAÇO

7.5 EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (INFORMAR OS TIPOS E A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO QUE PODERÃO SER UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO)

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

8 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA (INDICAR SE AS AÇÕES/ATIVIDADES TERÃO CONTINUIDADE APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTA TERMO OU QUAIS ESTRATÉGIAS SERÃO UTILIZADAS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES/ATIVIDADES):

9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO		

10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
3190.11	PESSOAL	
3390.14	DIÁRIAS	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
3390.31	PREMIAÇÕES	
3390.33	PASSAGENS	
3390.35	CONSULTORIAS	
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		

2.1.1 – PESSOAL – EQUIPE DE APOIO DO PROJETO

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	3190.11				
2	3190.11				
3	3190.11				
4	3190.11				
5	3190.11				

SUBTOTAL

2.1.2 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	3090.30				
2	3090.30				
3	3090.30				
4	3090.30				
5	3090.30				

SUBTOTAL

2.1.3 – SERVIÇO DE CONSULTORIA

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
01	3390.35				

SUBTOTAL

2.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	3090.36				

SUBTOTAL

2.1.5 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	3090.39				
2	3090.39				
3	3090.39				
4	3090.39				

SUBTOTAL

2.1.6 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	3090.47				

TOTAL

2.1.7 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
01	4490.52				

SUBTOTAL

TOTAL

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE TERESINA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DO PROPONENTE COM O TESOURO ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS.

LOCAL E DATA ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022. A Prefeitura Municipal de Teresina, através da Fundação Wall Ferraz – FWF, sediada nesta capital, comunica aos interessados a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas em Teresina, Piauí, com fim de celebração de parceria cuja finalidade é a execução do Projeto Viva Melhor visando desenvolver a mão de obra especializada existente no setor, através da capacitação de forma profissional a fim de potencializar as oportunidades de inserção no mundo do trabalho dessa população e do desenvolvimento econômico comunitário, oportunizado o lado social das pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma a promover a cidadania plena dessa população. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo o Decreto Municipal nº 16.802/2017 observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 10/11/2022, às 9:30 horas, na sala da Assessoria Técnica, da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira nº 900, Centro, Município de Teresina, Piauí. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, in-

dependentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.fwf.pmt.pi.gov.br. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/10/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	DE 24/10 ATÉ 31/10/2022
DATA FINAL PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES	03/11/2022
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 10/11/2022 ÀS 08:00 HORAS
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	11 A 14/11/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO SITE E MURAL FUNDAÇÃO WALL FERRAZ E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.	16/11/2022
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	17 A 18/11/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	21/11/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/11/2022
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA	23/11 A 29/11/2022

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores Lei nº 13.204/2015, bem como do Decreto Municipal nº 16.802/2017, devendo protocolar seu requerimento em até cinco dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até dois dias úteis antes da mesma data. 1.1 As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocoladas na sede da FWF, e dirigidas a Comissão de Chamamento Público desta Fundação Wall Ferraz, o protocolo deverá ser durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, que se inicia às 8:00h, encerrando às 13:00h, do dia 24/10 até 31/10/2022. 1.2 Não será admitido o envio de impugnações ao Edital por e-mail. 1.3 No caso de impugnação apresentada por Organização da Sociedade Civil deverá o requerimento, ser instruído com cópia do ato constitutivo da entidade e ata de eleição da diretoria, que demonstre que a pessoa identificada como sua representante tem poderes para representação da pessoa jurídica. 1.4 A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 1.1.1. 1.5 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do Edital de Chamamento Público. 2. DO OBJETO Compreende o objeto deste chamamento público a celebração de parceria cuja finalidade é a execução do Projeto Viva Melhor visando desenvolver o bem estar de idosos em situação de vulnerabilidade, cuja autonomia e vínculos de proteção e cuidados foram comprometidos pelo tempo e promover o aumento do emprego e renda através da capacitação da mão de obra especializada na terceira idade, de forma profissional a fim de potencializar as oportunidades de inserção no mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico comunitário, oportunizando o lado social das pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma a promover a cidadania plena dessa população, pelo prazo de seis meses. São ações específicas da parceria decorrente deste chamamento público as seguintes: Ação operacional será a implantação dos seguintes cursos: Esmaltação em Gel e Blindagem, 24 horas, Design de Interiores para Iniciantes, 24 horas, Empreendedorismo: Transformando Seu Talento Em Um Negócio Criativo, 20 horas, Inclusão Digital, 20 horas, Inteligência Emocional, 20 horas, Administração e Gestão de Tempo, 20 horas, Controle Financeiro e Precificação, 20 horas, Spa dos Pés, 20 horas, Canva para Empreendedores, 30 horas, Design de Arranjo com Flores Secas e Preservadas, 20 horas e Social Media, 20 horas, atendendo 20 pessoas por curso, totalizando 220 pessoas qualificadas, num período de seis meses. 3. DA JUSTIFICATIVA A celebração da parceria pretendida por meio deste chamamento público se justifica em razão da Fundação Wall Ferraz não possuir dentre seus cursos de qualificação e capacitação profissional a voltada especificamente para a população idosa em situação de vulnerabilidade e devido a existência de uma alta demanda para os mesmos por parte dos munícipes que residem em Teresina, na data de publicação deste Edital, além de ser uma atividade capaz de gerar emprego e renda para essa faixa da população. 4. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO O valor total previsto para a realização do objeto da parceria é de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). 4.1 Os valores a serem repassados conforme esse Edital de Chamamento Público estão previstos dentro da programação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 24001.11363 0002 2.629-Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina; Fonte de Recursos:

1500100-Recursos não Vinculados de Impostos-Geral; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Fundação Wall Ferraz, sendo o total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes metas:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	ALUNOS A SEREM CAPACITADOS
ESMALTAÇÃO EM GEL E BLINDAGEM	24 HORAS	20
DESIGN DE INTERIORES PARA INICIANTES	24 HORAS	20
EMPREENDEDORISMO: TRANSFORMANDO SEU TALENTO EM UM NEGÓCIO CRIATIVO	20 HORAS	20
INCLUSÃO DIGITAL	20 HORAS	20
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	20 HORAS	20
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE TEMPO	20 HORAS	20
CONTROLE FINANCEIRO E PRECIFICAÇÃO	20 HORAS	20
SPA DOS PÉS	20 HORAS	20
CANVA PARA EMPREENDEDORES	30 HORAS	20
DESIGN DE ARRANJO COM FLORES SECAS E PRESERVADAS	20 HORAS	20
SOCIAL MEDIA	20 HORAS	20
TOTAL		220
ÁREA	CARGA HORÁRIA	ALUNOS A SEREM CAPACITADOS
OFICINA DE AUDIOVISUAL – COMO FICA O SETOR PÓS-PANDEMIA?	5H	30
TOTAL	5 H	30

5. DOCUMENTAÇÃO, DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5.1 Do Conteúdo E Da Forma De Apresentação Da Proposta 5.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil, ou carimbo ou dados digitados, no formato A4, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do Anexo III deste Edital. 5.1.2 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Wall Ferraz – FWF de qualquer responsabilidade civil ou penal. 5.1.3 A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior. 5.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente. 5.1.5 A Fundação Wall Ferraz - FWF não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente. 5.1.6 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do Anexo III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos. 5.1.6 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Originais e cópia para ser conferida por servidor da administração municipal; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. 5.1.8 Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente. 5.1.9 Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas, todas suas propostas serão desclassificadas. 5.2 Da Documentação 5.2.1 Para celebrar parceria com a Fundação Wall Ferraz, a Organização da Sociedade Civil deverá atender as exigências previstas no artigo 31 do Decreto Municipal nº 16.802, de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação: – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo; – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa

da União – CND Conjunta RFB/PGFN; – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal; – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles; – Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil. – Declaração (Anexo I) conforme o artigo 32 do Decreto Municipal nº 16.802/17, de que é vedada a participação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004, devendo a Organização da Sociedade Civil apresentar declaração de que: não há, em seu quadro de dirigentes: membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima. XI - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e XII – Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto. XIII – Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II. XIV - As propostas deverão ser apresentadas até a data de realização da sessão pública, a realizar-se no dia 10/11/2022, às 8:00h, para recebimento, e as 9:30 h para abertura das propostas, pela Comissão de Chamamento Público, sito à Praça da Bandeira nº900, Município de Teresina, Piauí. 5.2.2 Local E Forma De Apresentação Da Proposta Admitir-se-á o envio das propostas pelo correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, bem como na Assessoria Técnica desta Fundação Wall Ferraz, localizada à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, no horário da 8:00h às 13:00h, em dias úteis. 5.2.3 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022
ENVELOPE DE PROPOSTA
NOME DA PROPONENTE: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____

5.2.4 O envelope de propostas deverá conter proposta escrita, em única via impressa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com as atividades ou projetos propostos e as metas a serem atingidas; b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como o prazo de execução total do objeto; d) O valor global necessário para a execução

da parceria, e a sua respectiva expressão monetária, quando ofertada em bens, serviços ou outros recursos econômicos. 5.2.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes. 5.2.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório. DAS VEDAÇÕES Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as Organizações da Sociedade Civil, em total concordância com o art. 25 do Decreto Municipal nº. 16.802, de 24 de abril de 2017, e que: a) O objeto social não se relacione com as características deste Edital; b) Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos; c) Estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmadas anteriormente com o Município de Teresina; d) Tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: Omissão no dever de prestar contas; Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento; Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; Ocorrência de danos ao erário; Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento. DOS VALORES No valor do repasse, conforme item 4 deverá estar previsto as despesas relativas à realização das propostas contempladas e deverá ser exatamente igual ao valor estipulado no projeto. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS O processamento deste chamamento público e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Chamamento Público, previamente designada, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como, realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. 8.1. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório. 8.2. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política de capacitação da Fundação Wall Ferraz, do Plano de Trabalho (do Termo de Colaboração) deste Edital, (do programa ou da ação) em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência no item 4 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro no item 8.3 letra c, que levam em consideração o artigo 27 da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no regulamento municipal: 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas 8.3.1 A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada. IMPORTANTE: a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, somente. b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas. c) A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro que segue:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. - NÃO É COMPATÍVEL = 0PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. - NÃO DESCRÊVE AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; - DESCRÊVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL /MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCRÊVE AÇÕES/ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITAMENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. - NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; - DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5PONTOS; - DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. - NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0PONTO; - CAPACIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5PONTOS; - APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; - INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; - INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; - APRESENTA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL /MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL /MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

Caso os empates persistam, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: a. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; b. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. d. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção. 8.3.5 Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor proposto previsto no item 4 deste edital. 9 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 9.1 Da sessão pública A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste Edital, que observará o seguinte procedimento: a) Credenciamento do representante legal da Organização da Sociedade Civil, juntamente com cópia da sua carteira de identidade, bem como, do ato constitutivo da Organização da Sociedade Civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas, para fins de assinatura da ata da sessão e manifestação durante a sua ocorrência. O não credenciamento de representante legal não implica na desclassificação da proposta tendo como consequência, exclusivamente, a impossibilidade de manifestação da Organização da Sociedade Civil durante a sessão pública. b) Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes e credenciados para a sessão pública. c) Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes e credenciados para a sessão pública. d) Avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 8 deste edital. e) Ordenação das propostas em ordem classificatória decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital. 9.2. Dos Recursos a) As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº.16.802/17, conforme segue: Art. 23. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão. § 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final. § 2º Os recursos serão apresentados por meio de ofício e preferencialmente na plataforma eletrônica do Sistema de Parceria. Art. 24. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio oficial e preferencialmente plataforma eletrônica do Sistema de Parceria, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção. b) Os recursos e as contra-razões deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Fundação Wall Ferraz - FWF, sito à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, Piauí ou no site oficial da Fundação Wall Ferraz. c) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. d) A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contra-razões de recurso, no prazo de dois dias, poderá reconsiderar sua decisão, se for o caso. e) No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, os recursos e as contra-razões deverão ser encaminhados ao Presidente da FWF para decisão final, no prazo de dois dias, da qual não caberá novo recurso. f) As Organizações da Sociedade Civil poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação do administrador público. 9.3. Da Homologação E Divulgação Do Resultado Final Do Processo De Seleção a) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo, o administrador público se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção. b) Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Fundação Wall Ferraz - FWF as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo deste chamamento público. c) A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria. 10 DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA A Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar deverá entregar toda a documentação exigida neste edital, na Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, sito à Praça da Bandeira, nº900, Município de Teresina, Piauí, no horário da 8:00h às 13:00h, em dias de expediente, no prazo de cinco dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial da Fundação Wall Ferraz – FWF do resultado final do processo de seleção realizado através deste chamamento público, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do artigo 33 e nos incisos II a VII do *caput* do artigo 31 do Decreto Municipal nº.16.802/2017, bem como, a não ocorrência de hipóteses de ve-

8.3.2 Critério De Desempate Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta. 8.3. 3. Serão eliminadas as propostas que: a) tiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos; b) recebam nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios dessa Seleção; c) esteja em desacordo com este Edital. 8.4.4

dações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos: 10.1. De regularidade jurídica: a) Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014; b) Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da Organização da Sociedade Civil; c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF. 10.2. De regularidade fiscal e trabalhista: a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da Organização da Sociedade Civil há, no mínimo, um ano; b) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ; c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal mediante a apresentação das respectivas certidões; d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão; e) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. 10.3. Cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso; 10.4. Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, sendo admitidos, para tanto, quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: a) Instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; b) Relatório de atividades desenvolvidas; c) Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas; d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; e) Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria; f) De acordo com o artigo no. 31 do Decreto Municipal nº 16.802/2017 a instituição deverá apresentar declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a. Membro do poder ou ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na Alínea a, do inciso I do artigo 32, desse Decreto; II. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e III. Disponha de capacidade técnica e operacional para execução de parceria, sendo permitida a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento de seu objeto. Parágrafo Único – A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver. g) Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades; h) Prêmios locais ou internacionais recebidos; i) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou j) Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública. 10.5. Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; 10.6. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014; 10.7. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado; 10.8. Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO; 10.9. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver; 10.10. No caso de Organização da Sociedade Civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente; 10.11. Prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente à sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei; 10.12. Outros, tais como documentos de regularidade técnica e

econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve. 10.13. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria 10.13.1. A Administração Pública verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 e do item 9.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à Organização da Sociedade Civil nos cadastros existentes. 10.13.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos deste edital, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 05 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria. 10.13.3. Da aprovação do Plano de Trabalho Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, o qual será submetido à aprovação do administrador público. 10.14. Dos pareceres técnico e jurídico Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer. 10.15. Da convocação para celebração da parceria Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria. 10.1.6. Da convocação da segunda colocada Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 9 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 10.1.7. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos deste Edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 10. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos, observado o procedimento deste edital. 10.1.8. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, serão adotados os procedimentos descritos deste Edital. 11. DAS PENALIDADES 11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e com a legislação municipal, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções de acordo com o artigo 73 da referida Lei: 12. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA 12.1. O Termo de Parceria terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar de sua assinatura, limitada esta, em qualquer hipótese, a seis meses, não permitida a prorrogação ou renovação. Teresina (PI) 10 de Outubro de 2022 Maykon Silva Oliveira, Presidente da Fundação Wall Ferraz.

ANEXO I DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a)
Estabelecido (a) a rua/av. nº..... bairro....., cidade de/PI, CEP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Declaro que a (nome da OSC) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Declaro também, que a (nome da OSC) dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo o presente.

/PI, de de 20 .

Assinatura do representante da OSC

ANEXO II SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

À Fundação Wall Ferraz – FWF

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____
/20 _____

Através do presente, o Sr. (nome do representante da OSC), re-
presentante legal da (nome da organização da sociedade civil), CPF nº
, residente na _____, vem solicitar inscrição para participar de
seleção por meio do Chamamento Público nº _____.
Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no Edital
de Chamamento Público nº _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável:

RG _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

ANEXO III
PROPOSTA

1- DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONES:		E-MAIL DA INSTITUIÇÃO	
CIDADE:		UF:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE			
NOME:			
Nº DO CPF		Nº DO RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CARGO:			
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:		TELEFONES:	
E-MAIL:		CIDADE EM QUE RESIDE:	UF:
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
NOME:			
ÁREA DE FORMAÇÃO		Nº DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:		TELEFONE DO TÉCNICO:	
E-MAIL DO TÉCNICO		CIDADE EM QUE RESIDE:	UF:
4 – OUTROS PARTICÍPES (INDICAR SE EXISTEM OUTROS PARCEIROS PARA EXECUÇÃO DESTE PROJETO. SE HOUVER INCLUIR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).			
NOME		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		CEP:	
5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
DESCREVER A EVOLUÇÃO DO TRABALHO DA INSTITUIÇÃO A PARTIR DA SUA FUNDAÇÃO:			
6. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SUGERE INFORMAR A DATA DE CRIAÇÃO, DIRETRIZES DA OSC, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, NÚMERO DE ASSOCIADOS, PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS, BEM COMO OS RECURSOS HUMANOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS PERMANENTES);			
7. INFORMAR QUAIS PROJETOS, PROGRAMAS OU CAMPANHAS A INSTITUIÇÃO PARTICIPOU, OS OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS, PERÍODO EM QUE OCORRETERAM, AS FONTES FINANCIADORAS E OS VALORES INVESTIDOS, BEM COMO AS PARCERIAS ESTABELECIDAS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES, SE HOUVER;			
8. DESCREVER DE FORMA SUCINTA AS PARCERIAS EXISTENTES, ORIGEM DAS FONTES DE RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, SE HOUVER.			
9. SISTEMATIZAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS PROJETOS APROVADOS EM CONVÊNIOS ANTERIORES OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CONVENIENTES, SE HOUVER.			
10. ELENCAR QUAIS OS BENS QUE A ENTIDADE DISPONIBILIZA (SEDE PRÓPRIA, CARRO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, TERRENOS), SE HOUVER.			
6 – SÍNTESE DA PROPOSTA			
6.1 – ÁREA A QUE CONCORRE:			
ÁREA 1 – < DESCREVER A ÁREA DE ATUAÇÃO >			
ÁREA 2 – < DESCREVER A ÁREA DE ATUAÇÃO >			
ÁREA 3 – < DESCREVER A ÁREA DE ATUAÇÃO >			
6.2 – TÍTULO DA PROPOSTA:			
6.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (BREVE DESCRIÇÃO, CLARA E OBJETIVA, DA SITUAÇÃO PROBLEMA QUE SE DESEJA MELHORAR/MINIMIZAR, QUAIS SERÃO AS AÇÕES PARA FINANCIAMENTO COM OS RECURSOS SOLICITADOS E OS RESULTADOS ESPERADOS):			
6.4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (DEVE EXPOR OS ARGUMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS, INDICANDO COMO IRÁ CONTRIBUIR PARA A MUDANÇA DA SITUAÇÃO PROBLEMA APRESENTADA.			
6.5 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:			
6.6 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO (DIRETO E INDIRETO):			
6.7 – META DE ATENDIMENTO:			
5.9 – PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:			
INÍCIO: / /		TÉRMINO: / /	
5.9 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA (DEVE DESCREVER COMO SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES/ATIVIDADES, INCLUINDO AS ESTRATÉGIAS E OS PROCEDIMENTOS DETALHADOS PARA A SUA EXECUÇÃO. É A MANEIRA PELA QUAL OS OBJETIVOS SERÃO ALCANÇADOS):			
8 – CAPACIDADE INSTALADA			
8.1 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTE NA OSC (INFORMAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA).			

7.2 NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA ENTIDADE		CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	
7.3- ESTRUTURA FÍSICA					
() PRÓPRIA	() CEDIDA	() ALUGADA		() OUTROS	
7.4- INSTALAÇÕES FÍSICAS (INFORMAR O NÚMERO DE CÔMODOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO E QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM CADA ESPAÇO):					
CÔMODO		QUANTIDADE		TIPO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESPAÇO	
7.5 EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (INFORMAR OS TIPOS E A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO QUE PODERÃO SER UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO)					
TIPO DE EQUIPAMENTO			QUANTIDADE		
8- SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA					
8.1 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA (INDICAR SE AS AÇÕES/ATIVIDADES TERÃO CONTINUIDADE APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO OU QUAIS ESTRATÉGIAS SERÃO UTILIZADAS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES/ATIVIDADES):					
9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO		TÉRMINO
10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL (R\$)	
3190.11	PESSOAL				
3390.14	DIÁRIAS				
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3390.31	PREMIAÇÕES				
3390.33	PASSAGENS				
3390.35	CONSULTORIAS				
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					
2.1.1 – PESSOAL – EQUIPE DE APOIO DO PROJETO					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	3190.11				
2	3190.11				
3	3190.11				
4	3190.11				
5	3190.11				

SUBTOTAL						
2.1.2 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	
1	3090.30					
2	3090.30					
3	3090.30					
4	3090.30					
5	3090.30					
SUBTOTAL						
2.1.3 – SERVIÇO DE CONSULTORIA						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	
01	3390.35					
SUBTOTAL						
2.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	
1	3090.36					
SUBTOTAL						
2.1.5 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	
1	3090.39					
2	3090.39					
3	3090.39					
4	3090.39					
SUBTOTAL						
2.1.6 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	
1	3090.47					
TOTAL						
2.1.7 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	
01	4490.52					
SUBTOTAL						
TOTAL						
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE						
NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE TERESINA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DO PROPONENTE COM O TESOUREIRO ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS.						
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO PROPONENTE			

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 00041.000939/2022-94. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa, L.M AQUINO MELO MEE, CNPJ nº 04.468.727/0001-59, a referida contratação, tem como objeto a aquisição do material de confecção de carimbos e chaves, entre outros serviços e produtos com vistas a sanar a atual necessidade emergencial de tais matérias desse Instituto. A aquisição do serviço terá o valor de R\$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais). Teresina, 28 de junho de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 28 de junho de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00041.006743/2022-41. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 13, inciso IV e Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93, para contratação da UNIDAS – União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde, inscrita no CNPJ nº 69.275.337/0001-08, para fins do Pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição para participação de servidor do Instituto de Previdência do Município de Teresina, no 25º CONGRESSO DA UNIDAS, a ser realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES – CENTROSUL Av. Gov. Gustavo Richard, 850, Cep: 88010-290 Centro, Florianópolis – SC nos dias 16 a 18 de novembro de 2022. A referida contratação terá o valor total estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais). Teresina, 07 de outubro de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. artigo 13, inciso IV e Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Teresina, 07 de outubro de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 13, inciso IV e Art. 25,II da Lei Federal nº 8666/93, para contratação da ANEPREM, inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001- 75, com vistas ao fornecimento do Curso EAD Preparatório para Nova Certificação RPPS, nível básico, na Modalidade Online, tendo como instrutores Milton Moreira e Nádia Quinzeiro, efetuando 20 horas/aula de conteúdos de extrema importância para os RPPS's. A referida contratação terá o valor total R\$ 4.036,50 (quatro mil, e trinta e seis reais, e cinquenta centavos), para 15 (quinze) vagas, no valor de R\$ 269,10 (duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) cada. Teresina, 10 de outubro de 2022. Kennedy Glauber de Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. artigo 13, inciso IV e Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Teresina, 10 de outubro de 2022. Kennedy Glauber de Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 29/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2019 (OBRAS I). Processo Eletrônico nº 00051.002512/2022-94. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: A M CONSTRUÇÕES (AMANDA C L DE MELO – ME). Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 26/03/2023 e 18/01/2023, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), do Contrato Nº 29/2019, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 10/10/2022. Assina pelas Contratantes: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, a Sr.ª Amanda Campelo Lima de Melo.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA 49/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) A análise do Processo eletrônico de nº 00077.016418/2022-80, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 88/2021, de 11 de novembro de 2021, presente aos autos do processo eletrônico de nº 00077.011973/2021-12; Art. 2º - Liberar o uso do CCIT - VALIDADORES – ControlCIT a ser utilizados por permissionários do transporte alternativo, em consonância com o Art. 3º desta Portaria; Art. 3º - Ficam autorizados a utilizar o CCIT - VALIDADORES – ControlCIT os permissionários que atuam nas seguintes linhas: Linha - 01 Poty Velho/ Dirceu II, Linha 03 - Mocambinho/Alto da Ressureição, Linha 04 - Porto Alegre - Shopping e Linha 09 - Promorar/Satélite; Art. 4º - Ficam autorizados a utilizar o CCIT - VALIDADORES - ControlCIT os veículos das respectivas linhas, conforme numeração, Linha 01: veículos: 01002, 01003, 01004, 01005, 01006; Linha 03: 03001, 03002, 03004, 03005, 03006; Linha 04: 01001, 04002, 04005, 04006, 04007 e Linha 09: 09003; Art. 5º - Determinar a implantação de GPS em todos os veículos mencionados ao Art. 4º, sendo que Prefeitura Municipal de Teresina/PI tenha pleno acesso à todas as informações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria; Art. 6º - Determinar o cadastramento e vistoria veicular na sede

da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis para que seja realizada posterior fiscalização por parte da Gerência de Fiscalização desta STRANS; Art. 7º - Não sendo cumprido o disposto aos artigos quinto e sexto desta portaria, bloquear de imediato o acesso do veículo ao CCIT - VALIDADORES - ControlCIT; Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022 – FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00045.005504/2022-23 – GEFA-DAB/GEAFH-DAE/FMS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. RELANÇAMENTO. Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (AVENTALS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS), para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE da FMS e, eventualmente, alguma outra demanda específica da FMS no município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 27/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/10/2022. Fonte de Recursos: 600 / 659 / 621. Retirada do Edital a partir de: 13/10/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R\$ 5.124.100,00 (cinco milhões cento e vinte e quatro mil e cem reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 158/2022 – FMS/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.007394/2021-18-NUAL-FMS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de blocos, fichas, cartões, banners, cadernetas, cartazes, folders e adesivos). Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022. Fonte de Recursos: 213/214/221. Retirada do Edital a partir de: 11/10/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total: R\$ 5.971.610,20 (cinco milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e dez reais e vinte centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 10 de outubro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 159/2022 – FMS/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.038989/2021-68 GESB/FMS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS. ODONTOLÓGICOS para o melhor funcionamento das atividades dos Estabelecimentos de Saúde de Teresina. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 01/11/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01/11/2022. Fonte de Recursos: 214 / 215 / 220 / 221. Retirada do Edital a partir de: 13/10/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total: R\$ 470.046,44 (quatrocentos e setenta mil quarenta e seis reais e quatro centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº00030 002043/2022-33-CEPRO-SEM-

DUH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA, BAIRRO ALEGRE, ZONA NORTE DE TERESINA/PI. O valor estimado é de: R\$ 8.598.567,25 (oito milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: 1754626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO. Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 21/11/2022. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sistema SEI-Teresina, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº 00051.001056.2022-24– SAAD CENTRO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVITALIZAÇÃO DO CLUBE DO SERVIDOR, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, MATADOURO NA ÁREA CENTRAL DE TERESINA – PI. O valor estimado é de: 609.891,01 (seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo). FONTE DE RECURSO: 754.619 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO. Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 22/11/2022. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sistema SEI-Teresina, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.418/2022. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor CLEBER DE DEUS PEREIRA DA SILVA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor CLEBER DE DEUS PEREIRA DA SILVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do vereador Ismael Silva (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de outubro de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425/2022. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ENÉAS ALVES DE CARVALHO NETO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ENÉAS ALVES DE CARVALHO NETO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do vereador Thanandra Sapatinhas (PATRIOTA), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 11 de outubro de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.